



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

EDITAL - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, após retificação do edital da forma determinada no TC 00009038/989/16-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promove a licitação, na modalidade Chamamento Público, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para a celebração de Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social para estabelecer mútua cooperação técnica, visando fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento dos serviços de saúde municipais.

1

PROCESSO Nº 3.410/2016-2 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA ESTABELECEER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO FOMENTAR E PROMOVER, DE FORMA COMPLEMENTAR, A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO APOIO, APRIMORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS.

Os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA”, “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”, **serão recebidos até às 10:00 horas do dia 15 de junho de 2016, na sala de licitações**, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº. 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP. A abertura dos envelopes se dará às **10:00 horas do mesmo dia**.

A vistoria Técnica obrigatória deverá ser agendada pela interessada e deverá ser realizada até o dia anterior da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (12) 3668-5450.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com, ou no site www.camposdojordao.sp.gov.br.

Campos do Jordão, 24 de maio de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

EDITAL – REABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2016

PROCESSO Nº 3.410/2016-2

Entrega dos Envelopes: dia 15/06/ 2016 ATÉ ÀS 10:00 horas.

Abertura dos Envelopes: dia 15/06/2016 ÀS 10:00 horas.

2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pelo Presidente da sua Comissão de Licitações, torna público que se acha aberta a licitação, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2016**, do **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão para estabelecer mútua cooperação técnica, visando fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento dos serviços de saúde municipais, em conformidade com o Termo de Referência que integra o Anexo I deste Edital, que passa a fazer partes integrantes deste procedimento, que será regida pela Lei Municipal n.º 3.782/16 e pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Os documentos para comprovação das condições de habilitação e as propostas técnica e comercial deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi n.º. 893 – Vila Abernêssia – Campos do Jordão/SP, **ATÉ ÀS 10:00, do dia 15/06/2016.**

A sessão de abertura dos Envelopes será realizada **ÀS 10:00, do dia 15/06/2016**, no mesmo local, e será processada pela Comissão Permanente de Licitações.

O Contrato de Gestão a ser firmado com o Município de Campos do Jordão e a instituição proponente selecionada terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Toda informação adicional e/ou alteração deste Chamamento será divulgada no sítio eletrônico <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

As entidades se obrigam a acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão as possíveis alterações a este instrumento.

A veiculação das informações no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão visa dar a mais ampla publicidade, disponibilizando as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento.

I - OBJETO

3

Seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão para estabelecer mútua cooperação técnica, visando fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento dos serviços de saúde municipais.

1.1. O Contrato de Gestão terá como escopo as seguintes atividades e prestação de serviços:

- Apoio Técnico Operacional;
- Nutrição;
- Lavanderia;
- Limpeza e Higienização de Superfícies;
- Controle de Fluxo;
- Manutenção corretiva e preventiva;
- Transporte Sanitário;
- Administração de Suporte;
- Controle de Insumos;
- Saúde Bucal;
- Controle de Zoonoses; e
- Agência Transfusional.

1.2. O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Município de Campos do Jordão incluirão ainda:

A – Implementação e desenvolvimento de linha de trabalho que permita avançar na territorialidade, transdisciplinariedade e integralidade da assistência e do acesso aos serviços e ações de saúde;

B – Coordenação de ações e emprego de recursos na atividade de atendimento para fins de aprimorar a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades e serviços na área da saúde;

C – Alcance das metas e dos indicadores assistenciais e de gestão constantes no Contrato de Gestão e

D – Promoção da melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos beneficiários aos serviços e às ações de saúde.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

II – PROCEDIMENTO

2.1. Chamamento Público que visa selecionar instituição sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão.

2.2. A presente seleção será conduzida pela Comissão Especial de Julgamento.

2.3. Os membros da Comissão Especial de Julgamento não serão remunerados e não poderão ter nenhum vínculo com os membros das proponentes desta seleção, sendo que a Comissão será composta, inclusive, por servidores da área da saúde com aptidão para análise técnica da documentação e proposta técnica apresentada.

2.4. Todos os prazos mencionados neste Instrumento serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, devendo, ainda, ser observado o seu horário de funcionamento.

III- CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA*
Divulgação do Chamamento Público	25/05/2016
Disponibilização do Instrumento de Chamamento Público no sítio eletrônico http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial .	A partir de 25/05/2016
Entrega dos Envelopes	15/06/2016, às 10:00hs

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da presente seleção instituições sem fins lucrativos e que, ao mesmo tempo, obedeçam aos critérios de finalidade da legislação pertinente e constem em seu estatuto atividade compatível ao desenvolvimento de projetos na área da saúde.

4.1.1. Qualquer instituição sem fins lucrativos poderá participar do presente chamamento público, porém, como condição de assinatura do Contrato de Gestão, deverá já estar qualificada como Organização Social.

4.2. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma instituição na presente seleção.

4.3. Para elaboração da **PROPOSTA TÉCNICA**, deverão as instituições interessadas, até o dia útil imediatamente anterior à data prevista para entrega



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

dos Envelopes, realizar visita técnica, a qual deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Julgamento pelo telefone (12) 3668-5450.

4.4. As instituições proponentes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas de trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das mesmas, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

4.5. Não poderão participar do presente Chamamento Público as instituições:

- a)** declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b)** impedidas de contratar com a Administração Pública; e
- c)** que se enquadrem em quaisquer dos impeditivos estabelecidos no Art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.6. Fica estabelecida a validade mínima das propostas técnica e financeira por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da efetiva entrega das mesmas.

4.7. A instituição, na sessão pública, poderá se fazer representar por seu(s) representante legal(is) ou por procurador mediante instrumento público ou particular de procuração, este último com firma reconhecida em cartório (conforme modelo disposto no Anexo III), conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Chamamento Público.

4.7.1. Caso a representação seja realizada por procurador, além da documentação prevista no item acima, este deverá apresentar também cópia autenticada do Estatuto Social da instituição, do documento de identidade de seu representante legal, do documento que atesta o poder de representação do mesmo, bem como do documento de identidade do procurador.

4.7.2. Caso a representação seja por representante legal da instituição, este deverá apresentar cópia autenticada do Estatuto Social da instituição, do documento pessoal de identificação e do documento que atesta seu poder de representação.

4.7.3. Toda a documentação relativa à representação da instituição proponente no dia da sessão pública designada deverá ser apresentada fora dos Envelopes descritos no item “5.2” do presente Instrumento.

4.7.4. Ficarão impedidos de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o procurador e/ou representante legal da instituição proponente que não apresentar os documentos mencionados no item “4.7” e em seus subitens ou apresentá-los de forma diversa das especificações neles contidas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

4.8. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitido somente a presença de 1 (um) representante/procurador de cada instituição.

V – DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.782/16, serão qualificadas como organizações sociais no Município de Campos do Jordão as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Comprovação do registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:

a.1) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

a.2) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

a.3) ter, como órgão colegiado de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controles básicas estabelecidas na Lei Municipal;

a.4) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

a.5) composição e atribuições da diretoria;

a.6) obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa oficial do Estado de São Paulo e em jornais de circulação municipal, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

a.7) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

a.8) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

a.9) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da Estância de Campos do Jordão, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

b) Comprovação do desenvolvimento de atividades na área da saúde há mais de 5 (cinco) anos.

5.2. O cumprimento dos requisitos acima estabelecidos será aferido pelo Secretário Municipal de Saúde.

5.3. A qualificação de interessados como Organização Social será efetuada em processo administrativo apartado da presente licitação, com ele não guardando



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

qualquer relação direta. Assim sendo, os documentos elencados nos itens anteriores **não** deverão constar dos envelopes de habilitação, proposta técnica ou proposta comercial.

5.4. Organização Social qualificada por ente federativo diverso deverá atender, no que couber, os requisitos da Lei Municipal nº 3.782/16, na forma do determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 00009038/989/16-6.

VI- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7

6.1. A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, a **PROPOSTA TÉCNICA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser entregues simultaneamente no dia e horário estabelecidos neste instrumento, em 03 Envelopes distintos devidamente fechados e rotulados como “Envelope 01”, “Envelope 02” e “Envelope 03”.

6.2. Os Envelopes referidos no item “6.1” deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Chamamento Público N° 001/2016
(Razão Social, endereço e e-mail da instituição)

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
Chamamento Público N° 001/2016
(Razão Social, endereço e e-mail da instituição)

ENVELOPE 03: PROPOSTA FINANCEIRA
Chamamento Público N° 001/2016
(Razão Social, endereço e e-mail da instituição)

6.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverá conter, em original ou cópia autenticada em serviço notarial, os seguintes documentos:

- Carta de apresentação com indicação do número e objeto do Instrumento de Chamamento Público;
- Ato Constitutivo com todas eventuais alterações ou Estatuto Social consolidado com a última alteração (em vigor), devidamente registrado em cartório;
- Ata de eleição da atual Diretoria e do Conselho de Administração, ambas devidamente registradas em órgão competente;
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – com código e descrição de atividade vinculada à área de atuação do respectivo Contrato de Gestão;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e dentro do prazo de vigência;

g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) da sede da instituição proponente, a qual deverá estar dentro do prazo de vigência;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal e dentro do prazo de vigência;

i) Cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Contábil do último exercício social acompanhados dos termos de abertura e encerramento, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da instituição proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “recibo de entrega de livro digital”.

j) Certidão Negativa de Falências expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da instituição, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos Envelopes.

l) Atestado de Vistoria devidamente assinado por representante do Município de Campos do Jordão e entregue à interessada no momento da realização da visita técnica, na forma definida no introito deste edital;

m) Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III;

n) Declaração de Conhecimento do presente Instrumento de Chamamento Público, cujo modelo encontra-se disposto no Anexo III, com eventual solicitação de ajustamentos permitidos nas normas que regem o presente Instrumento;

o) Declaração de Adimplência, consoante modelo constante no Anexo III;

p) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos dispostos no Anexo III;

r) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440/2011);

6.4. ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA: deverá conter a proposta de trabalho elaborada com base nas condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, observados os seguintes requisitos:

6.4.1. A proposta de trabalho deverá seguir o disposto nas informações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e ser apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico (PDF) e impresso, numerada sequencialmente, da primeira até a última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

6.4.2. No Envelope da **PROPOSTA TÉCNICA**, a instituição proponente deverá apresentar “Declaração” de que (i) prestará todos os serviços descritos em sua proposta técnica, (ii) de que a validade de suas propostas técnica e financeira é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da respectiva data de entrega, (iii) de que conhece as leis e normas jurídicas que respaldam o presente procedimento de parceria, conforme modelo de declaração disposto no Anexo III.

6.4.2.1. Será DESCLASSIFICADA a instituição proponente cuja PROPOSTA TÉCNICA não atenda às especificações constantes deste Instrumento de Chamamento Público ou não apresente a declaração exigida no subitem “6.4.2” acima.

6.4.3. Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos neste Chamamento Público, cujo não preenchimento será causa de desclassificação, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios objetivos descritos abaixo, em concordância com Tabela de Pontuação a seguir:

6.4.3.1. Experiência e Capacidade Operacional:

a) Tempo de qualificação como OS:

Tempo	Pontuação
00 a 12 meses	00
13 a 24 meses	03
25 a 60 meses	06
Acima de 60 meses	12

a.1) O tempo de qualificação deverá ser comprovado mediante apresentação de documento idôneo oficial constando a data da respectiva qualificação;

b) Comprovação de tempo de execução de parcerias com a administração pública na área objeto deste chamamento:

Tempo	Pontuação
Iniciando neste momento	00
01 a 12 meses	03
13 a 24 meses	06
25 a 36 meses	09
Acima de 36 meses	12

b.1) Para a comprovação deste item é necessário comprovante emitido por qualquer ente da administração pública ou publicação oficial que conste a data inicial e final da



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

celebração dos Contratos de Gestão concluídos ou, no caso de contratos em andamento, é necessária a declaração do órgão público indicando que o contrato encontra-se em andamento e com a respectiva data de início.

c) Comprovantes, até o limite de 06 (seis), emitidos por ente público atestando a realização de Contrato de Gestão, concluídos ou em andamento, em qualquer área constante do art. 1º da lei municipal nº 3.782/16 (*ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde*):

Hipótese	Pontuação
Declaração não entregue	00
Pontuação por cada comprovante entregue	04

c.1) Para a comprovação deste item é necessária a apresentação de comprovantes emitidos por qualquer ente da administração pública ou publicação oficial que conste a data inicial e final da celebração dos contratos de gestão concluídos ou, no caso de contratos em andamento, é necessária a declaração do órgão público indicando que o contrato encontra-se em andamento e com a respectiva data de início. A pontuação máxima admitida para esse item é de 24 (vinte e quatro) pontos.

d) Conteúdo do Plano de Trabalho:

Item apurável	Pontuação
Organização e Conteúdo do Plano de Trabalho.	Completo – 10 pontos
	Incompleto – 0 pontos
Atendimento a todos os itens do Termo de Referência e adequação com os preceitos de atendimento básico.	Completo – 10 pontos
	Incompleto – 0 pontos
Clareza, objetividade, detalhamento e especificações do plano de trabalho.	Completo – 10 pontos
	Incompleto – 0



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

	pontos
Qualidade dos critérios de avaliação sugeridos	Completo – 10 pontos
	Incompleto – 0 pontos

d.1) O Plano de Trabalho deverá abranger os seguintes tópicos:

i) Especificação do Plano de Trabalho proposto em conformidade com as diretrizes do Termo de Referência;

ii) Especificação do orçamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência;

iii) Definição de resultados e metas operacionais, indicativas da melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativos e os respectivos prazos de execução;

iv) Definição de indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

6.4.4. No julgamento da Pontuação Técnica será considerado o somatório dos resultados obtidos para definição da Nota Técnica (NT).

6.5. ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA: a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá, obrigatoriamente, conter, em papel timbrado da instituição, uma carta de apresentação contendo:

- a) Nome da instituição e endereço;
- b) Número do Chamamento Público;
- c) Preço em real, mensal e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, contendo a informação de que “no preço estão inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos”; e
- d) Data e assinatura do representante legal da instituição.

6.5.1. Em anexo à carta de apresentação, deverá ser apresentado o detalhamento da **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com as planilhas que integram os anexos do Termo de Referência, sem emendas ou rasuras, discriminando todos os valores envolvidos na contratação, bem como o valor



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

total, devendo ser rubricadas todas suas folhas, apondo-se, ao final, a assinatura do representante legal da instituição.

6.5.2. Dentre as classificadas, a pontuação da proposta financeira de cada **OS** proponente será obtida mediante a pontuação obtida através dos seguintes critérios:

Hipótese	Pontuação
Se a proposta financeira representar valores maiores que 70% e menores ou iguais a 80% do valor constante do Termo de Referência	100
Se a proposta financeira representar valores maiores que 80% menores ou iguais a 90% do valor constante do Termo de Referência	70
Se a proposta representar valores maiores que 90% até 100% do valor constante do Termo de Referência	50

12

6.5.3. A **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser elaborada em consonância com as informações constantes do Anexo I – Termo de Referência e dos anexos que o integram.

6.5.4. Será **DECLASSIFICADA** a proponente cuja proposta financeira for superior ao custo estimado indicado no Anexo I – Termo de Referência.

VII – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia e horário previstos no Capítulo III deste Instrumento (CRONOGRAMA), os representantes dos interessados deverão entregar o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA** e o **ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA**, devidamente lacrados à Comissão Especial de Julgamento.

7.1.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de entrega dos Envelopes referidos no item “7.1” acima, consignando, se for o caso, os registros e impugnações efetuados pelas instituições proponentes.

7.1.2. Todos os Envelopes serão rubricados pelos representantes das instituições proponentes e pela Comissão Mista Permanente de Credenciamento na Área de Saúde.

7.1.3. Todos os documentos estarão à disposição das instituições participantes a partir do 3º dia útil após a homologação do presente Chamamento Público.

7.1.4. Não serão recebidos os Envelopes apresentados após a hora e data convencionadas ou depois de declarado o encerramento de recebimento dos Envelopes pela Comissão Especial de Julgamento, bem como enviadas por fax, telegrama ou e-mail, nem tampouco serão considerados como saneamento a



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

inclusão de documento obrigatório originalmente ausente na documentação apresentada pela instituição proponente.

7.1.5. Todos os documentos que se relacionam ao presente Chamamento deverão ser apresentados em língua portuguesa, idioma pelo qual será compreendida e interpretada toda a documentação apresentada. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se autenticados pelo respectivo consulado e devidamente traduzidos à língua portuguesa por tradutor público juramentado.

7.1.6. Os **ENVELOPES 01, 02 e 03** serão abertos na Sessão Pública designada neste Instrumento, devendo todas suas respectivas páginas ser rubricadas pelos representantes de cada uma das instituições proponentes e pela Comissão Especial de Julgamento, logo após a abertura de cada um deles.

7.1.7. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal e das demais faculdades previstas neste Instrumento, a Comissão Especial de Julgamento poderá:

- (i) Solicitar, a qualquer momento, esclarecimento(s) das instituições proponentes quanto à documentação apresentada;
- (ii) Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o presente Chamamento, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- (iii) Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, alterar a data da Sessão Pública de entrega dos Envelopes.

7.1.7.1. A recusa em fornecer esclarecimentos ou documentos, bem como de cumprir as exigências solicitadas ou prazos concedidos pela Comissão Especial de Julgamento ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da instituição proponente, sem prejuízo das demais hipóteses de **DESCLASSIFICAÇÃO** prevista neste Instrumento.

7.1.7.2. A Comissão Especial de Julgamento poderá verificar a veracidade dos documentos cuja emissão tenha sido realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

7.2. Após a entrega e abertura dos Envelopes, a Comissão Especial de Julgamento facultará à cada instituição proponente impugnar a documentação apresentada pela(s) outra(s) e, ato contínuo, com ou sem impugnação(ões), encerrará a sessão pública para análise reservada dos documentos de habilitação e, posterior e isoladamente, das propostas técnicas e financeiras.

7.3. Além das demais hipóteses de **DESCLASSIFICAÇÃO** previstas neste Instrumento, será **DESCLASSIFICADA** a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **ENVELOPES 01, 02 ou 03** ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.

7.4. A pontuação atribuída a cada **PROPOSTA TÉCNICA** obedecerá aos critérios de avaliação estabelecidos neste Instrumento.

7.5. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS** que não atendam as condições estabelecidas neste Instrumento e em seus Anexos,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

sem prejuízo das demais hipóteses de **DESCCLASSIFICAÇÃO** prevista no presente Instrumento Convocatório.

7.6. Será declarada vencedora do presente Chamamento Público a instituição que for declarada **HABILITADA**, tiver as **PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA** classificadas e obtenha a maior pontuação final (PF) após a soma da nota da proposta técnica (NT) e da nota da proposta financeira (NP).

7.7. Para a obtenção da pontuação final (PF) de cada instituição participante adotar-se-á a seguinte equação:

$$PF = [(NT \times 0,7) + (NP \times 0,3)]$$

Em que:

PF – Pontuação Final

NT – Nota da Proposta Técnica

NP – Nota da Proposta Financeira

7.8. O julgamento das propostas será objetivo, tendo como critério a **TÉCNICA** e o **PREÇO** apresentados pelas instituições participantes, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

7.8.1. Para fins de julgamento do critério de **TÉCNICA** e **PREÇO**, considerar-se-á 70% de pontuação relativa à **TÉCNICA** e 30% da pontuação relativa ao **PREÇO**.

7.8.2. As notas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: regras de arredondamento de numeração decimal.

7.9. Se houver apenas uma instituição participante do presente Chamamento Público esta será declarada vencedora desde que atenda a todas as condições deste Instrumento e seus Anexos.

7.10. Havendo empate entre duas ou mais instituições proponentes, a Comissão Especial de Julgamento a vencedora será selecionada por sorteio, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, a Comissão Especial de Julgamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem com a validade jurídica dos mesmos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e pontuação.

7.12. Consideradas as ressalvas contidas neste Instrumento, qualquer reclamação deverá ser realizada pelos representantes das instituições participantes na sessão pública designada para entrega dos Envelopes.

7.13. Caso todas as instituições proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas apresentadas sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Julgamento poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos Envelopes, conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária ao presente Chamamento Público.

7.14. É facultada à Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, solicitar informações ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos Envelopes.

7.15. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **ENVELOPES “01”, “02” e/ou “03”**.

7.16. Além daqueles indicados no presente Instrumento de Chamamento Público, não será levado em consideração nenhum outro documento anexado nos Envelopes.

7.17. Além das situações específicas previstas neste Instrumento de Chamamento Público, resta expressamente consignado que qualquer Envelope em desacordo com as exigências deste instrumento redundará na **DECLASSIFICAÇÃO** da instituição proponente.

7.18. Ao término do julgamento da documentação apresentada nos 3 (três) Envelopes – Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira –, será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Julgamento ata circunstanciada, a qual deverá conter todos os elementos e critérios que nortearam as decisões proferidas em sede de julgamento da habilitação e da proposta técnica e financeira das instituições proponentes.

7.19. O Resultado Preliminar do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico: <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, ocasião em que passará a fluir o prazo para interposição de eventuais recursos.

7.19.1. A ata mencionada no subitem “6.19” acima será disponibilizada aos interessados no sítio eletrônico <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, juntamente com o Resultado Preliminar do Chamamento Público.

7.20. A autoridade superior, após a declaração do Resultado Preliminar e julgamento dos possíveis recursos interpostos, emitirá o ato de homologação e adjudicação e fará publicar o Resultado Final do Chamamento Público no Diário Oficial do Município e no site: <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

VIII – ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

8.1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Instrumento deverão solicitar, por escrito, esclarecimentos à Comissão Especial de Julgamento até o dia anterior à abertura do certame.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos e protocolizados na Comissão Especial de Julgamento.

8.1.2. Se houver solicitações, a resposta aos esclarecimentos será divulgada junto ao sítio eletrônico <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

8.2. No presente Chamamento Público, caberá recurso contra as decisões proferidas em sede de julgamento da habilitação e das propostas técnica e financeira das instituições proponentes, ou em face de qualquer outro desatendimento a este Instrumento, desde que consignado na forma prevista no subitem “7.1.1” deste Instrumento.

8.3. Qualquer instituição proponente poderá, em até 3 (três dias), apresentar, por escrito, recurso direcionado à Comissão Especial de Julgamento, devendo as



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

demais interessadas ser intimadas através do e-mail informado nos Envelopes para apresentarem, caso queiram, contrarrazões, em igual prazo, sendo certo que o prazo para apresentação dos recursos e contrarrazões obedecerá ao disposto no item “2.4” deste Instrumento.

8.3.1. Os recursos deverão ser protocolizados na Comissão Especial de Julgamento, **das 09:00 até às 17:00 horas.**

8.3.2. Conforme disposição contida no item “7.19” deste Instrumento, o prazo para interposição de recursos contras as decisões mencionadas no item “8.2” será contado a partir da publicação do Resultado Preliminar do Chamamento Público no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

8.3.1.1. Não serão aceitos e conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados após os respectivos prazos mencionados, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.3.1.2. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos pelo(s) representante(s) da(s) instituições proponente(s) ou por qualquer pessoa substabelecida por este(s).

8.4. Eventual acolhimento do(s) recurso(s) pela Comissão Especial de Julgamento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Aos eventuais recursos será atribuído efeito suspensivo e todas as decisões proferidas em grau recursal serão fundamentadas, motivadas e definitivas e delas dar-se-á conhecimento ao(s) recorrente(s) e aos demais interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico: <http://camposdojordao.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a futura contratação correrá por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05 – Programa Saúde da Família – PSF

Funcional: 10.301.0050.2222 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0050.2222 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato de gestão.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data e hora marcadas, será a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Especial de Julgamento em sentido contrário.

10.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da instituição, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

10.3.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais instituições em detrimento dos demais.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento e em seus Anexos.

10.5. A instituição proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão Especial de Julgamento inabilitá-la ou desclassificá-la, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

10.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a seleção por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6.1. A anulação do procedimento de seleção por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

10.7. A participação da instituição no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e de execução do Contrato de Gestão.

10.8. A instituição vencedora será convocada, via carta ou e-mail com aviso de recebimento, para assinar o Contrato de Gestão, tendo, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do aludido comunicado, podendo, tal prazo, ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão Especial de Julgamento.

10.8.1. A instituição vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão dentro do prazo previsto perderá o direito à contratação.

10.8.1.1. Na ocorrência do estabelecido no subitem “9.9.1” acima, poderão ser convocadas as instituições remanescentes do processo de Chamamento Público na ordem de classificação ou ser revogado o processo de seleção.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

10.9. Até a assinatura do Contrato de Gestão, poderá a Comissão Especial de Julgamento desclassificar, mediante despacho motivado, a instituição vencedora, sem direito a indenização ou ressarcimento, se tiver ciência de fato ou circunstância superveniente que represente infração aos termos do presente Chamamento Público.

10.10. Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento, bem como eventuais dúvidas serão dirimidas pela Comissão Especial de Julgamento, observada a legislação vigente aplicável e respeitado os prazos aqui estabelecidos.

10.11. No decurso do Contrato de Gestão firmado, poderá haver alterações na parceria firmada, tais como acréscimos de serviços, ampliação ou redução de metas, reformas, investimentos, etc. Essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrer por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

10.12. À qualquer instituição proponente será disponibilizada vista de toda a documentação apresentada neste Chamamento Público, desde que haja requerimento por escrito nesse sentido.

10.13. Integram o presente Instrumento os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelos das Declarações Previstas e de Procuração

10.14. No caso de eventual divergência entre as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições previstas no Edital.

10.15. De acordo com a previsão legal contida no art. 13 da Lei Municipal n.º 3.782/16, a minuta do Contrato de Gestão e seus Anexos será elaborada de comum acordo entre o Município de Campos do Jordão, o órgão ou entidade supervisora e a organização social vencedora do presente Chamamento Público, onde estarão discriminadas, dentre outras especificações, as atribuições, metas, prazos, valores, responsabilidades e obrigações das Partes.

Campos do Jordão, 24 de maio de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Chamamento Público para seleção de Entidade Qualificada como Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para estabelecer a mútua cooperação técnica, visando fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento dos Serviços de Saúde Municipais.

2. Do Histórico

Em 24 de Janeiro de 2.016, o Município de Campos do Jordão implantou o Sistema de Gestão Integrado de Atenção à Saúde (SIAS), integrando todas as estruturas da Atenção Básica, visando à integração, melhorias na resolutividade e economicidade na gestão de recursos.

O SIAS está composto por:

- 2.1. 9 (nove) ESFs (Estrutura de Saúde da Família) todos estruturados de acordo com a Portaria vigente e com as seguintes características básicas:

- ESF – Área 1 – Fracalanza
 - Prédio Locado
 - Produção 2.015

PSF AREA 01 VILA FRACALANZA CODIGO CNES 6583997													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	372	499	452	326	486	637	388	364	420	475	413		4832
PUERICULTURA	25	24	31	350	23	38	21	41	29	18	11		611
PRÉ-NATAL	16	12	18	354	23	18	12	8	7	31	6		505
DIABETES	26	40	37	20	51	71	44	58	40	0	33		420
HIPERTENSÃO ARTERIAL	68	62	72	0	110	92	57	71	96	78	0		706
EXAMES COMPLEMENTARES	108	0	0	0	77	17	0	29	89	0	70		390
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	136	207	14	9	18	19	8	0	0	0	93		504
ENFERMAGEM	1436	918	1281	730	2211	1255	1444	1486	1210	1249	699		13919
ENFERMEIRA	135	135	166	47	238	224	232	355	253	269	252		2306
PREVENTIVO	33	26	40	20	58	36	36	23	23	31	21		347
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0		3
AGENTE DE SAUDE	1078	1076	1010	860	808	638	936	754	936	235	901		9232
CURATIVO	82	38	65	42	53	29	41	36	17	13	0		416
INALAÇÕES	0	0	9	0	5	11	8	4	0	0	12		49
INJEÇÕES	14	10	14	8	598	102	36	27	38	15	0		862
RETRADAS DE PONTO	3	4	5	3	12	17	13	13	8	15	11		104
GRUPO EDU. E SAÚDE	23	4	4	4	9	6	0	203	25	21	368		667
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		178
VISITAS DO MÉDICO	9	0	0	6	2	14	14	6	8	6	0		65
VISITA DA ENFERMEIRA	14	12	10	0	20	33	18	12	17	5	2		143
VISITAS DO OUTRO PROF* NIVEL SUPERIOR // MÉDICO ODONTOLOGIA	105	55	33	10	59	51	40	12	20	6	6		397
	592	746	383	0	0	0	0	0	0	0	0		1721
	4454	3869	3644	2790	4861	3308	3348	3502	3236	2467	2898	0	38377

- Total de Famílias cadastradas = 1.111
- Número de pessoas = 3.888
- Média de atendimentos diários = 60

- ESF – Área 2 – Vila Santo Antonio
 - Prédio em fase de conclusão de reforma (20/02/2.016)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Produção 2.015

PSF AREA 02 VILA SANTO ANTONIO - CODIGO CNES 2792702													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	180	358	618	469	610	492	425	343	387	225	443		4550
PUERICULTURA	11	22	57	19	32	3	38	40	20	34	26		302
PRÉ-NATAL	37	28	38	27	37	36	26	26	21	23	26		325
DIABETES	58	91	106	51	142	61	145	82	101	99	125		1061
HIPERTENSÃO ARTERIAL	25	69	220	103	157	133	173	143	242	234	295		1794
EXAMES COMPLEMENTARES	45	70	247	40	56	121	0	1355	693	230	860		3717
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	228	182	267	210	352	227	163	32	309	242	602		2814
ENFERMAGEM	1261	1162	1646	1173	2530	1357	1407	1206	1616	1103	2119		16580
ENFERMEIRA	260	218	227	115	197	242	212	660	529	280	395		3335
PREVENTIVO	13	16	16	12	16	17	13	16	35	69	14		237
AGENTE SAUDE	831	852	919	920	806	889	783	806	908	606	854		9174
CURATIVO	137	99	65	46	174	73	67	90	75	46	50		922
INALAÇÕES	0	0	6	4	12	2	0	3	19	9	11		66
INJEÇÕES	100	62	70	22	470	21	38	63	72	31	89		1038
RETRADAS DE PONTO	9	3	6	12	15	15	10	16	8	11	18		123
GRUPO EDU. E SAÚDE	11	3	31	4	17	9	2	7	4	4	4		96
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	0	191	0	200	75	0	0	0	0	0		466
VISTAS DO MÉDICO	0	3	17	5	10	2	12	2	4	1	1		57
VISTA DA ENFERMEIRA	42	21	25	8	30	35	13	27	21	14	12		248
VISTAS DO OUTRO PROFº NIVEL SUPERIOR / MÉDICO	188	168	138	99	127	167	51	9	29	5	25		1006
ODONTOLOGIA	489	527	846	512	1139	698	405	férias	1333	919	994		7862
	3925	3954	5756	3851	7129	4675	3983	4926	6426	4185	6963	0	55773

- Total de Famílias cadastradas = 1.065
- Número de pessoas = 4.780
- Média de atendimentos diários = 150

- ESF – Área 3 – Vila Nair

- Prédio locado
- Produção 2.015

PSF AREA 03 - VILA NAIR CODIGO CNES 2792699													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	619	436	466	354	470	480	535	463	521	452	426		5222
PUERICULTURA	34	33	39	38	33	28	40	35	43	31	19		373
PRÉ-NATAL	35	37	23	7	15	9	20	13	16	21	8		204
DIABETES	110	77	67	32	24	69	50	68	0	79	63		639
HIPERTENSÃO ARTERIAL	174	104	98	54	41	77	75	112	87	94	84		1000
EXAMES COMPLEMENTARES	87	63	98	69	75	72	0	249	182	154	94		1143
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	5	52	6	6	0	210	66	10	0	0	0		355
ENFERMAGEM	1928	1555	2226	1514	2668	1352	2274	1726	1571	1386	1540		19740
ENFERMEIRA	254	255	250	242	265	178	296	721	314	548	983		4306
PREVENTIVO	23	28	48	34	35	17	22	19	31	84	22		363
AGENTE SAUDE	1088	702	629	585	556	627	635	741	598	169	591		6921
CURATIVO	41	70	75	77	91	59	0	70	37	33	60		613
INALAÇÕES	8	0	0	12	22	4	71	8	18	13	1		157
INJEÇÕES	34	32	77	39	815	120	19	51	87	70	69		1413
RETRADAS DE PONTO	7	12	12	18	20	10	0	21	14	16	19		149
GRUPO EDU. E SAÚDE	16	7	6	15	29	4	0	12	6	4	18		117
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	124	0	801	63	103	0	0	0	0	0	0		1091
VISTAS DO MÉDICO	7	8	0	0	6	15	16	13	12	9			92
VISTA DA ENFERMEIRA	18	17	17	17	17	16	22	18	16	4	16		178
VISTAS DO OUTRO PROFº NIVEL SUPERIOR / MÉDICO	89	159	193	194	165	172	146	20	2	0	0		1140
ODONTOLOGIA	516	324	532	187	396	471	356	36	550	1334	836		5538

- Total de Famílias cadastradas = 1.421
- Número de pessoas = 4.941
- Média de atendimentos diários = 120

- ESF – Área 5 – Vila Albertina

- Prédio locado
- Produção 2.015



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

PSF AREA 05- VILA ALBERTINA CODIGO CNES 2792672													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	518	420	656	405	438	523	487	535	443	373	554		5352
PUERICULTURA	30	16	24	29	7	27	43	29	35	25	56		321
PRÉ-NATAL	44	31	37	18	23	15	27	24	21	25	24		289
DIABETES	100	73	98	68	47	68	19	19	41	97	110		740
HIPERTENSÃO ARTERIAL	161	105	169	74	72	123	15	89	69	191	214		1282
EXAMES COMPLEMENTARES	256	223	248	1097	874	936	905	604	59	423	778		6403
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	6	5	6	55	11	4	97	37	0	0	1		222
ENFERMAGEM	1629	1270	1112	1276	2214	2063	1449	1387	1666	1145	1712		16923
ENFERMEIRA	187	110	137	134	409	217	152	504	302	369	484		3005
PREVENTIVO	73	41	33	34	36	30	28	29	30	54	29		417
AGENTE DE SAUDE	1124	903	1073	1045	800	1159	1138	1114	832	293	474		9955
CURATIVO	113	83	119	8	58	64	56	48	22	68	52		691
INALAÇÕES	4	10	15	75	15	5	1	0	1	10	0		136
INJEÇÕES	90	72	136	20	0	74	78	77	72	31	57		707
RETRADAS DE PONTO	7	10	18	0	15	20	8	18	11	13	10		130
GRUPO EDU. E SAÚDE	0	3	6	0	7	0	0	0	45	6	1		68
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	230	0	15	0	0	0	0	0	0	0		245
VISTAS DO MÉDICO	12	9	8	6	1	8	10	10	9	9	0		82
VISITA DA ENFERMEIRA	16	9	15	9	5	21	23	0	0	4	3		105
VISTAS DO OUTRO PROF* NIVEL SUPERIOR / MÉDICO	152	136	141	45	93	31	42	16	46	26	30		758
ODONTOLOGIA	296	565	1554	572	628	743	376	146	1348	936	665		7829
													55660

- Total de Famílias cadastradas = 1.641
- Número de pessoas = 4.842
- Média de atendimentos diários = 100

- ESF – Área 7 – Vila Britânia

- Prédio Próprio
- Produção 2.015

PSF AREA 07 - VILA BRITANIA CODIGO CNES 2792680													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	288	351	544	349	295	410	404	600	415	347	579		4582
PUERICULTURA	58	75	77	68	78	111	50	115	88	0	63		783
PRÉ-NATAL	33	24	50	22	18	19	22	17	20	15	19		259
DIABETES	80	106	124	100	109	103	112	120	115	87	88		1144
HIPERTENSÃO ARTERIAL	86	97	152	109	171	107	114	209	113	138	119		1415
EXAMES COMPLEMENTARES	38	58	111	81	114	130	0	2573	937	137	892		5071
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	0	5	5	149	69	0	0	155	5	29	0		417
ENFERMAGEM	1511	1229	1915	854	1004	1067	1201	2431	1805	1890	1176		16083
ENFERMEIRA	276	433	422	334	388	482	439	532	540	202	255		4303
PREVENTIVO	37	26	46	25	29	32	0	44	33	37	31		340
AGENTE SAUDE	1143	726	913	866	1033	901	923	949	904	638	813		9809
CURATIVO	155	123	199	117	90	0	66	100	74	61	75		1060
INALAÇÕES	0	35	3	1	2	0	6	0	26	1	0		74
INJEÇÕES	105	60	113	75	208	0	30	82	72	65	59		869
RETRADAS DE PONTO	1	16	15	10	17	0	23	27	26	10	5		150
GRUPO EDU. E SAÚDE	21	14	42	15	15	1	12	59	32	6	10		227
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	10	84	17	78	484	1	835	34	0	0	0		1543
VISTAS DO MÉDICO	0	9	46	4	6	8	13	23	35	3	10		157
VISITA DA ENFERMEIRA	51	88	22	39	39	33	37	37	33	6	8		393
VISTAS DO OUTRO PROF* NIVEL SUPERIOR / MÉDICO	225	155	178	69	31	32	31	34	69	29	21		874
ODONTOLOGIA	401	530	1075	258	136	133	233	338	224	67	325		3720
													53273

- Total de Famílias cadastradas = 1.291
- Número de pessoas = 4.268
- Média de atendimentos diários = 90

- ESF – Área 7 – Vila Sodipe

- Prédio Próprio
- Produção 2.015



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

PSF AREA 08 - VILA SODIPE CODIGO CNES 2792710													TOTAL
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	
CONSULTAS	365	333	519	162	378	452	328	258	275	350	384		3804
PUERICULTURA	49	50	32	45	52	48	40	49	39	39	39		482
PRE-NATAL	26	15	19	9	17	17	18	14	16	17	8		176
DIABETES	104	180	10	100	130	115	117	0	101	0	200		1057
HIPERTENSÃO ARTERIAL	339	200	12	150	250	364	250	252	0	250	185		2252
EXAMES COMPLEMENTARES	81	65	31	200	100	90	0	999	813	661	581		3621
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	261	0	0	0	257	239	254	249	161	227	263		1911
ENFERMAGEM	2030	1750	2034	1284	1889	1630	1352	1671	1393	1897	2080		19010
ENFERMEIRA	264	221	119	103	221	120	181	560	236	236	552		2813
PREVENTIVO	37	0	40	20	33	25	18	26	32	37	45		313
ASIST.SOCIAL-NASF	40	58	60	0	0	0	0	0	0	0	0		158
AGENTE SAUDE	997	1047	1176	1167	1120	1091	990	1119	1149	1000	938		11794
CURATIVO	120	126	114	57	75	82	88	105	103	91	108		1069
INALAÇÕES	0	0	20	1	14	5	4	8	12	4	29		97
INJEÇÕES	45	50	153	53	44	60	68	94	107	93	90		857
RETIRADAS DE PONTO	18	21	8	12	5	4	17	14	17	27	15		158
GRUPO EDU. E SAUDE	5	5	30	2	4	4	4	4	4	13	8		83
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	0	0	364	0	0	0	0	0	0	0		364
VISITAS DO MÉDICO	11	16	22	10	20	20	18	10	0	13	15		155
VISITA DA ENFERMEIRA	28	30	41	10	25	16	15	17	18	11	12		223
VISITAS DO OUTRO PROF. NIVEL SUPERIOR / MÉDIO	132	122	173	124	171	68	70	48	48	68	57		1081
CONSULTA GINE. NASF	0	0	0	119	51	0	0	243	215	217	270		1115
FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0	58	110	180	109	116		573
CONSULTA PEDIATRA	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0		22
NUTRICIONISTA	55	47	61	0	0	0	120	183	158	163	146		933
PSICOLOGO NASF	76	77	91	75	108	104	116	144	174	192	178		1335
PROF. RDUCA. FISICA	31	32	39	31	26	61	27	38	28	30	19		362
ODONTOLOGIA	924	713	1470	1191	640	468	565	1026	FÉRIAS	600	981		8578
													64396

- Total de Famílias cadastradas = 1.301
- Número de pessoas = 4.608
- Média de atendimentos diários = 100

- ESF – Área 9 – Recanto Feliz
 - Prédio Próprio
 - Produção 2.015

PSF AREA 09 - RECANTO FELIZ CODIGO CNES 2792664													TOTAL
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/05	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	
CONSULTAS	444	429	498	293	371	146	418	470	460	402	302		4233
PUERICULTURA	25	24	46	28	34	11	14	36	18	18	18		272
PRE-NATAL	20	12	12	7	15	2	4	5	7	7	4		95
DIABETES	14	30	9	12	16	3	15	11	8	8	23		149
HIPERTENSÃO ARTERIAL	15	32	10	12	16	1	17	25	12	12	96		248
EXAMES COMPLEMENTARES	48	55	74	53	49	9	0	80	1048	1048	805		3269
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1
ENFERMAGEM	965	1060	1717	721	1137	644	1200	1406	1434	1441	1281		13006
ENFERMEIRA	202	224	223	147	307	105	169	681	326	327	418		3129
PREVENTIVO	34	35	44	24	30	9	23	20	36	53	28		336
AGENTE SAUDE	1235	1083	1149	929	1021	1002	920	743	921	470	693		10166
CURATIVO	30	23	34	24	43	43	30	38	44	44	9		362
INALAÇÕES	0	11	0	2	4	9	3	0	3	1	0		33
INJEÇÕES	43	40	124	10	460	40	79	56	53	53	17		975
RETIRADAS DE PONTO	9	4	9	4	11	6	6	8	4	4	5		70
GRUPO EDU. E SAUDE	6	9	9	4	8	5	2	11	8	8	2		72
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	0	22	1	0	0	0	0	0	0	0		23
VISITAS DO MÉDICO	12	25	23	8	14	6	35	8	23	23	23		200
VISITA DA ENFERMEIRA	16	17	18	2	8	2	16	13	23	23	16		154
VISITAS DO OUTRO PROF. NIVEL SUPERIOR / MÉDIO	56	106	138	17	29	1	48	16	80	80	8		579
ODONTOLOGIA	426	324	605	370	383	338	434	430	425	605	férias		4340
													41712

- Total de Famílias cadastradas = 1.310
- Número de pessoas = 4.119
- Média de atendimentos diários = 80

- ESF – Área 13 – Vila Suíça



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Prédio Alugado
- Produção 2.015

PSF AREA 13 VILA SUICA - CODIGO CNES 3909573													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	334	338	441	332	406	416	381	456	400	249	432		4185
PUERICULTURA	5	11	9	19	15	3	12	13	11	12	10		120
PRÉ-NATAL	23	10	3	8	9	3	6	12	5	5	8		92
DIABETES	37	70	28	61	70	59	66	69	81	54	42		637
HIPERTENSÃO ARTERIAL	101	85	20	69	95	125	118	155	136	65	116		1085
EXAMES COMPLEMENTARES	63	79	1100	1001	982	839	1032	1276	1485	1068	176		9101
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	85	0	0	0	8	12	0	19	0	9	0		133
ENFERMAGEM	1548	1754	2018	1720	2213	1659	1496	2034	2231	1346	1459		19478
ENFERMEIRA	145	225	173	162	401	185	354	1106	348	488	343		3930
ASIST. SOCIAL				1	0	0	0	1	0	0	0		2
PREVENTIVO	24	16	18	27	20	20	12	12	30	27	12		218
AGENTE SAUDE	742	665	713	665	742	709	506	360	336	235	207		5880
CURATIVO	53	36	120	38	38	20	29	27	19	26	11		417
INALAÇÕES	0	0	241	0	2	2	0	0	3	11	1		260
INJEÇÕES	32	41	43	21	491	43	46	66	7	69	4		863
RETIRADAS DE PONTO	1	2	0	7	3	4	4	5	3	2	6		37
GRUPO EDU. E SAUDE	6	7	0	9	14	4	7	26	5	9	16		103
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	1	0	1	0	3	0	8	0	0	0		13
VISITAS DO MÉDICO	13	5	15	7	9	10	4	10	3	0	2		78
VISITA DA ENFERMEIRA	19	22	12	18	15	15	11	23	11	4	3		153
VISITAS DO OUTRO PROF. NIVEL SUPERIOR / MÉDIO	176	162	180	89	40	14	29	29	13	14	0		746
ODONTOLOGIA	409	501	573	345	293	147	0	0	0	0	0		2268
													49799

- Total de Famílias cadastradas = 971
- Número de pessoas = 2.280
- Média de atendimentos diários = 60

- ESF – Área 13 – Vila Nadir

- Prédio Alugado
- Produção 2.015

PSF AREA 12 VILA NADIR- CODIGO CNES 3909565													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONSULTAS	462	439	541	444	442	404	438	444	459	315	458		4846
PUERICULTURA	38	32	36	37	39	46	58	36	37	36	41		436
PRÉ-NATAL	19	19	23	16	18	22	19	20	21	25	23		225
DIABETES	5	71	81	78	79	75	77	84	89	77	81		797
HIPERTENSÃO ARTERIAL	85	204	225	212	208	168	181	205	211	153	158		2010
EXAMES COMPLEMENTARES	0	73	106	75	71	84	0	106	132	81	106		834
ATEND. INDV. PROF. NIV. SUPERIOR	205	178	217	187	223	175	220	238	85	30	161		1919
ENFERMAGEM	2533	1448	2001	1511	1973	1943	1745	1929	2384	1796	2033		21296
ENFERMEIRA	218	205	256	405	291	244	265	760	650	294	486		4074
PREVENTIVO	13	14	25	11	25	22	15	10	26	38	15		214
AGENTE SAUDE	955	914	937	889	759	717	777	819	854	783	648		9052
CURATIVO	251	202	229	137	131	142	113	94	71	70	90		1530
INALAÇÕES	2	0	7	8	10	6	13	27	23	14	11		121
INJEÇÕES	79	63	105	54	484	294	134	170	156	48	77		1664
RETIRADAS DE PONTO	7	10	6	7	9	14	12	22	14	10	13		124
GRUPO EDU. E SAUDE	11	7	23	26	20	19	18	67	36	14	18		259
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
VISITAS DO MÉDICO	18	16	16	12	17	12	18	14	16	12	12		163
VISITA DA ENFERMEIRA	30	19	22	16	18	15	22	26	25	18	4		215
VISITAS DO OUTRO PROF. NIVEL SUPERIOR / MÉDIO	274	202	244	163	128	137	91	54	27	36	50		1406
ODONTOLOGIA	488	321	653	405	516	503	483	643	141	42	382		4577
													55762

- Total de Famílias cadastradas = 1.020
- Número de pessoas = 3.234
- Média de atendimentos diários = 70



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

2.2. 3 (três) UBSs (unidades Básicas de Saúde)

- UBS Vila Cláudia;
- UBS Monte Carlo;
- UBS Jardim Márcia; e
- Atendimento volante na Zona Rural.

2.3. 1 (CAPS) Centro de Atenção Psico-Social

CAPS -SAUDE MENTAL CODIGO CNES 2792567													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
PSQUIATRA	160	172	151	177	187	185	154	154	151	206	192		1889
ENFERMAGEM	680	520	475	395	452	446	458	458	379	443	475		5181
ASSIST.SOCIAL	100	145	132	69	92	38	13	124	154	160	209		1236
PSICOLOGA	202	191	262	93	97	70	4	94	78	66	férias		1157
													9463

2.4. 1 (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO - CODIGO CNES 6753663													
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
PROCEDIMENTOS	884	806	1216	808	1499	1067	1041	881	739	624	1144		10709

2.5. 1 (um) Complexo Municipal de Saúde

O Complexo Municipal de Saúde, foi implantado em 24 de Janeiro de 2016, no sentido de agregar em um único espaço os serviços de Pronto Atendimento, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Centro de Atenção Pediátrica, Centro de Atenção à Mulher, Centro Materno Infantil (Maternidade e Pediatria), Centro de Especialidades, Centro de Apoio Diagnóstico (laboratório Clínico, Imagens e rotinas gráficas) e Centro de Controle de Gestão (Secretaria Municipal de Saúde).

Todos os serviços médicos prestados nos ESFs, UBSs, CAPS e Complexo Municipal de Saúde são feitos por Profissionais contratados diretamente pela Prefeitura como Pessoa Jurídica, facilitando assim, a rápida adaptação das demandas à capacidade instalada.

Os serviços de apoio médico/diagnóstico são prestados por servidores Municipais e deverão ser complementados com a contratação de serviços e pessoal nas estruturas modulares programadas para a ampliação dos serviços de Atenção Básica, com efficientização e melhor aproveitamento de pessoal, ampliação do controle de aplicação, ampliação da regulação, aumento da produtividade e consequente economicidade.

Os módulos a serem descritos abaixo foram programados no sentido de manter os serviços de:

- Enfermagem Superior e Técnica;
- Nutrição;
- Lavanderia;
- Administração;
- Controle de Fluxo;
- Manutenção geral do SIAS;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Transporte Sanitário;
- Limpeza e Higienização de superfícies;
- Controle de Insumos;
- Especialidades Odontológicas;
- Centro de Controle de Zoonoses; e
- Agência Transfusional.

2.5.1. Centro de Especialidades Médicas

25

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS												CODIGO CNES 2792583	
	01/15	02/15	03/05	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/14	11/15	12/15	TOTAL
CONS.CLINICA GERAL	319	187	161	134	8	7							816
PEDIATRIA	217	234	210	180	157	124	118	138	171	160	157		1866
GINECOLOGIA	266	290	363	262	236	237	218	236	252	154	178		2692
PRE-NATAL	43	112	119	144	17	0	293	287	78	84	97		1274
CARDIOLOGIA		786	359	280	103	142	183	440	266	273	389		3221
ENDOCRINOLOGISTA					27	84	94	67	123	84	107		586
DERMATOLOGIA				10	142	145	131	224	287	189	198		1326
INFECTOLOGISTA	135	135	152	102	135	127	142	91	96	88	109		1312
OFTALMOLOGISTA	291	271	253	266	208	158	203	224	250	224	232		2580
GASTROENTEROLOGIA					40	118	78	101	131	86	120		674
ORTOPEDISTA	244	299	395	271	261	354	360	351	484	371	484		3874
OTORRINOLARING	125	132	168	193	68	108	134	177	58	139	106		1408
UROLOGISTA	106	90	110	72	113	99	111	93	124	110	111		1139
NEFROLOGISTA		16	20	20	30		30	26	20	25	26		213
ENFERMAGEM	2000	1993	2067	1587	2112	2254	2118	2690	2290	3036	3339		25486
ENFERMAGEM GIN	515	550	672	420	708	886	859	902	620	1020	1172		8324
MEDICO TRABALHO	219	179	260	190	192	167	70	154	121	187	144		1883
COLETA MATERIAL DST	334	265	475	369	221	386	334	139	305	408	15		3251
ENFERMAGEM DST	282	295	384	325	304	295	346	0	232	260	380		3103
PSICOLOGA -DST	227	218	252	147	125	139		117					1225
ENFERMEIRA DST	437	303	235	418	323	225		290	199	305	416		3151
PSICOLOGA- ESPECIA	79	91	136	104	119	57	72	0	24	22	25		729
FONOAUDIOLOGA	167	121	253	62	116	185	173	162	239	254	233		1965
PREVENTIVO	35	25	24	15	29	29	29	39	32	32	19		308
ENFERMEIRA	6	7	32	5	11		13	23	6	5	18		126
ECG	272	460	247	200	200	0	76	284	190	192	306		2427
EEG			0	0	6	0	0	0	0	0	0		6
CURATIVO -ESPECIALI	158	138	150	140	177	230	199	174	234	220	189		2009
CAUTERIZAÇÃO	0	1	1	1	0	1	0	1	2	1	0		8
DIU	0	2	2	134	2	1	2	3	2	4	5		157
NUTRCINISTA	206	165	207	0	119	133							830
DOSES VACINAS APLI	2315	1775	2989	1896	2701	1706	1896	2527	1813	1910	1903		23431
PROCED.ODONTOLO		132	141	120	180	88	111	176	101	163	166		1378
VIGIL.SANITARIA	146	387	478	254	462	467	550	903	570	531	263		5011
													107789

Considerado o mês de dezembro de 2015, o Centro de Especialidades Médicas realizou aproximadamente 120.000 procedimentos de referência dos ESFs (Atenção Básica) e demandas do Pronto Atendimento.

Com a implantação do Complexo Municipal de Saúde, o CEM, foi locado com recepção própria, centro de arquivo de prontuários, consultórios e serviços diagnósticos complementares.

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada:

- Suporte complementar para:
 - Serviços de enfermagem superior e técnica;
 - Controle de Fluxo;
 - Regulação;
 - Limpeza e Higienização de superfícies;
 - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; e,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Manutenção predial

2.5.2. Pronto Atendimento

Os serviços de Pronto Atendimento foram diferenciados de forma a permitir melhor acesso, controle de fluxo e reduzindo eventuais espaços de contaminação cruzada, passando a ter a seguinte configuração:

2.5.2.1. Pronto Atendimento Adulto

Com entrada e recepção distinta, e atendimento por dois médicos clínicos em regime de Plantão 24 horas e atendimentos complementares de enfermagem, imagens, observações e leitos de estabilização da vida (LEV).

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.2.2. Pronto Atendimento Ambulatorial Ortopédico

O Pronto Atendimento ortopédico atende em Plantão diário de 12 horas e Plantão noturno sob retaguarda.

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.2.3. Pronto Atendimento de Urgências e Emergências

Com entrada distinta e ligado diretamente a sala de primeiros socorros, Higienização de pacientes e suturas, integra-se internamente com os serviços médicos do Pronto Atendimento, disponibilizando rapidamente os atendimentos médicos e de enfermagem, além de evitar o contato de pacientes traumatizados com os demais atendimentos.

Todos os serviços de Urgência e Emergência Pediátrica estão integrados internamente com o Centro de Atenção Pediátrica, nos mesmos moldes que o atendimento adulto, porém, contando com salas de medicação e observação específica.

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.3. Centro de Atenção Pediátrica

O Centro de Atenção Pediátrica, com entrada e recepção distinta, principalmente no sentido de evitar contato entre adultos e infantes, está integrado ao Ambulatório de Pediatria, Clínica Pediátrica (Hospitalar), Centro Materno Infantil, e Pronto Atendimento Pediátrico.

Dois Profissionais Médicos em regime de Plantão 24 horas atendem:

- Plantonista Ambulatorial: em atendimento ambulatorial de demanda espontânea e referência dos ESFs, mediante agendamento próprio e também nas urgências e emergências;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Plantonista Ambulatorial e Materno Infantil: em atendimento de pediatria (suporte sala de parto), Clínica Pediátrica (hospital Municipal) e suporte ambulatorial e Urgência e Emergências.

Com integração dos serviços no Complexo Municipal de Saúde, a atenção pediátrica foi ampliada em 50%, ampliando significativamente a capacidade instalada e capaz de atender plenamente o Município e seus referenciados.

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.4. Centro de Atenção à Mulher

Com entrada conjunta ao Centro de Atenção Pediátrica, porém com espera diferenciada evitando contato entre adultos e infantes, o Centro de Atenção à Mulher, no Complexo Municipal de Saúde, passou a atender aos procedimentos de:

- Ambulatório de Ginecologia;
- Ambulatório de Obstetrícia;
- Pré-natal de alto risco;
- Apoio de imagens e laboratorial;
- Maternidade

Um Profissional Médico em plantão de 24 horas atende os procedimentos de Ginecologia e Obstetrícia, ligados ao Centro Cirúrgico e também o Centro de Parto Natural em fase de implantação, para o qual a contratada deverá disponibilizar quatro enfermeiras em regime de 12 x 36 horas, no sentido de ampliar a humanização preconizada.

Um Profissional Médico em regime de especialidades atende em procedimentos de Clínica Cirúrgica e cirurgias eletivas, tendo o suporte do Ginecologista/Obstetra Plantonista.

Um Profissional Ginecologista em regime de Plantão de especialidades complementa a demanda dos ESFs.

O rastreamento, primeira consulta e consultas subsequentes, quando identificado baixo risco, será feito diretamente pelos ESFs, na forma do protocolo próprio, inclusas as parturientes no Projeto Bebê a Bordo.

O Projeto Bebê a Bordo, implantado pelo NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família) visa ampliar a humanização do parto, estimular o parto natural, da assistência psicológica, odontológica e social às parturientes, bem como, integrá-las no ambiente de atendimento da maternidade e quando possível também o futuro pai.

Sendo os Profissionais médicos contratados diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.5. Centro de Controle e distribuição de Insumos (materiais e Medicamentos)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Em espaço próprio de Complexo Municipal de Saúde está implantado o Centro de Controle e Distribuição de Insumos (materiais e medicamentos), no sentido de controlar estoques, dispensação, programação de consumos e compras para atender a toda a rede municipal.

Pelo CDI passarão todos os insumos da rede pública, sendo controlados por sistema próprio, já disponível e carente de algumas implementações que registrará a entrada de todos os insumos da rede, em quantitativos, custos e validade, bem como, a dispensação dos materiais, identificando, a princípio os estoques de cada unidade, sua frequência de dispensação e possibilitando os eventuais remanejamentos para salvaguardar os prazos de validade.

O sistema deverá prever em futuro próximo a identificação paciente/dispensação, permitindo auditorias e rastreamentos.

Um serviço especial de entrega domiciliar de medicamentos de alto custo e de uso continuado deverá ser implantado pela contratada no prazo máximo de 60 dias após a contratação, feito por “motoboy” e que visa evitar o deslocamento de pacientes.

A atual Farmácia Municipal será transformada em Centro de Dispensação facilitado, próximo ao Eixo de Circulação do Município, para atendimento de demandas imediatas e ainda serão feitas dispensas no CDI, para as demandas imediatas do Complexo Municipal de Saúde.

A compra de materiais e medicamentos será feita diretamente pela Prefeitura, respeitado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e preferencialmente pelo sistema de Registro de Preços que permite acelerar a reposição de estoques.

A responsabilidade do CDI, será feita por Servidor Municipal, a quem caberá coordenar a equipe e procedimentos, bem como, atestar os recebimentos e controle de dispensação, cabendo à contratada a complementação de pessoal e sistema, conforme estrutura modular.

2.5.6. Apêndices complementares

2.5.6.1. CAPS – (Centro de Atenção Psico-Social)

Localizado em espaço específico, em prédio próprio e fora do Complexo Municipal de Saúde, atende, conforme características municipais à Portaria Ministerial 3.088/2011.

Independente dos atendimentos preconizados na portaria supra citada, prestados diretamente na Atenção Básica (ESFs), o CAPS, dispõe de atendimento em regime de plantão feito por Médico Psiquiatra, Psicólogo demais profissionais estabelecidos na portaria Ministerial.

Sendo o Profissional médico contratado diretamente pela Prefeitura, caberá à empresa a ser contratada complementar os serviços de suporte médico diagnóstico e Psico-social conforme estabelecido na estrutura modular.

2.5.6.2. CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

O atendimento odontológico municipal é prestado em nível de baixa complexidade (restauração, limpeza, extração), diretamente nos ESFs, todos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

dotados de consultório dentário devidamente equipado e com profissional odontólogo contratado pela municipalidade.

Os casos de média complexidade são encaminhados para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), como referência e para tratamentos de gengiva, canais, cirurgias, extração de siso, e atendimentos de portadores de necessidades especiais.

O quadro de servidores municipais conta com quatro odontólogos a serem distribuídos pelo módulo de saúde bucal, sendo o restante, de acordo com planilha modular ser complementado pela contratada.

Devido às características geográficas do Município, a Secretaria Municipal de Saúde, prepara-se para descentralizar os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, passando a prestá-los diretamente nas unidades do ESF, evitando gastos de locomoção para os usuários, além de cumprir a Política Nacional de Atenção Básica, no sentido de fixar o usuário em atendimento na sua área de residência.

29

2.5.6.3. CCZ (Centro de Controle de Zoonoses)

O Centro de Controle de Zoonoses municipal, carente de melhorias estruturais, está destinado à captura de animais domésticos ambulantes, prestação de serviços veterinários básicos.

A implementação de mecanismos de “castração”, como técnica para o controle populacional, deve ser ampliado pela contratada no sentido de garantir a esterilização de animais e o controle de zoonoses.

O Município não conta com serviços de Agentes de Controle de vetores.

2.5.6.4. Agência Transfusional

Para atender as eventuais necessidades transfusionais na Maternidade ou Clínica Cirúrgica (eletiva e de emergência), mesmo considerando a disponibilidade de Hemoderivados no Hemonúcleo de Taubaté, o Complexo Municipal de Saúde, deve manter instalada uma Agência Transfusional para a manutenção de estoque de Glóbulos, no sentido de atender com maior eficiência as eventuais necessidades.

3. Das estruturas modulares

O Município tem hoje em seu quadro de servidores da Saúde, 162 (cento e sessenta e dois) funcionários, já inclusos os agentes comunitários de saúde, complementados por servidores contratados por tempo determinado, aliado as necessidades da assunção dos serviços hospitalares e do Complexo Municipal de Saúde.

As estruturas modulares foram criadas no sentido de facilitar os cálculos de custos, a fiscalização e a distribuição de tarefas de apoio médico/diagnóstico, de conservação e controle sanitário e de equipamentos foi montada em forma de pirâmides conjugadas e convergentes.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Os módulos incluem o pessoal necessário, insumos de consumo sazonal dependente dos movimentos de atendimento e hotelaria e conservação patrimonial preventiva de todas as estruturas do SIAS.

3.1. Módulo de Apoio Diagnóstico

a. Do Objetivo:

Suprir, processar, e apoiar procedimentos médicos, mantendo as estruturas funcionantes e sua resolutividade.

b. Das Estratégias:

Dar suporte ao atendimento médico, pós anamnese, encaminhando exames, coletas, administração de medicamentos, observações, e tudo o que mais for decorrente de prescrições e atos de preservação da saúde.

c. Da Configuração:

Respeitado o disposto na legislação vigente que determina a distribuição de profissionais em função do número de pacientes a serem atendidos e as demais necessidades do Sistema Integrado de Atenção à Saúde e com base no disposto no artigo 5º, parágrafo único da Portaria Ministerial 358/GM/MS/2.006 que institui as diretrizes para a contratação de serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), e, artigo 1, caput da Portaria Ministerial 1.034/2.010, o módulo está assim configurado:

- 358/GM/MS/2.006 - Art. 5º Esgotada a capacidade de prestação de ações e serviços de saúde pelos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional, a gestão do Sistema Único de Saúde nos municípios, nos estados e no Distrito Federal **deverá dar preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, para participação complementar no sistema. (grifo nosso)**

-01.034/2.10 - Art. 11. Para efeito da contratação dos serviços de assistência à saúde, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão suplementar o objeto desta Portaria, para atender às necessidades e peculiaridades locais.

- 39 (trinta e cinco enfermeiros) assim distribuídos:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 21 (vinte e um) – CBO 2235-05 em regime de 12 x 36, para atendimento no Complexo Municipal de Saúde;
- 14 (quatorze) – CBO 5151-10 em regime de 40 horas semanais para atendimento nos ESFs e demais estruturas dos SIAS;
- 4 (quatro) – CBO 2235-05 em regime de 12 x 36, para atendimento no Centro de Parto Natural.
- 3 (três enfermeiros auditores) CBO 2235-10 em regime de 40 horas semanais para Coordenação Geral de protocolos e procedimentos de enfermagem do SIAS.
- 1 (um enfermeiro de Centro Cirúrgico) CBO 2235-20 em regime de 40 horas semanais para coordenação geral, protocolos, escalas e procedimentos de apoio médico no Centro Cirúrgico;

OBS: Os enfermeiros auditores e Enfermeiro do Centro Cirúrgico serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre os classificados .

- 53 (cinquenta e três Técnicos de Enfermagem) assim distribuídos:
 - 42 (quarenta e dois) – CBO 3222-05 em regime de 12 x 36 para atendimento no Complexo Municipal de Saúde;
 - 11 (onze) – CBO 3222-45 em regime de 40 horas semanais para atendimento nos ESFs e demais estruturas dos SIAS;
- 6 (Seis Técnicos de Radiologia) CBO 3241-15 em regime de 24 horas semanais para atendimento no Complexo Municipal de Saúde;
- 2 (Dois Técnicos de Gesso) CBO 3226-05 em regime de 40 horas semanais para atendimento no Complexo Municipal de Saúde;
- 1 (Um Assistente Social) CBO 3516-05 em regime de 30 horas semanais para atendimento no SIAS;
- 1 (Um Psicólogo) CBO 2515-10 em regime de 40 horas semanais para complementação de Psicólogos do Quadro Municipal e atendimento no SIAS;
- 3 (três Fisioterapeutas) sendo:
 - 2 (dois Fisioterapeuta Geral) – CBO 2236-05 em regime de 40 horas semanais para atender no Complexo Municipal de Saúde;
 - 1 (Um Fisioterapeuta - Acupunturista) – CBO 2635-50 em regime de 40 horas semanais para atendimento no Complexo Municipal de Saúde;
- 1 (um Fonoaudiólogo) CBO 2238-10 em regime de 40 horas semanais para atendimento no SIAS;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 1 (um Educador Físico) CBO 2241-05 em regime de 40 horas semanais para atendimento no SIAS;
- 2 (Dois Nutricionistas) sendo:
 - 1 (Um Nutricionista) CBO 2237-10 em regime de 40 horas semanais para atendimento de orientação Nutricional no SIAS;
 - 1 (Um Nutricionista) CBO 2237-10 em regime de 40 horas semanais para atendimento ao sistema de nutrição do Complexo Municipal de Saúde.

OBS: Os Profissionais com ensino Superior deverão ter equivalência salarial sendo o especialista em acupuntura com salário equivalente ao profissional de enfermagem.

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 414.650,32 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), considerando:

- Salário regional;
- Insalubridade;
- Encargos trabalhistas;
- Reflexos (13º, FGTS, Férias, etc...);
- ISSQN (3%);
- IST (Índice de Segurança Técnica), respeitado o disposto na Resolução COFEN 293/2004, para todas as categorias.
- Vale Transporte;
- Cesta Básica;
- EPIs

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrada na Planilha Anexo I do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Por permitir o controle e integração de funções;
- Por complementar o quadro de pessoal com base no disposto na Portaria Ministerial GM/MS/258/2.006;
- Atender as necessidades da assunção dos Serviços Hospitalares do Complexo Municipal de Saúde;
- Por garantir o atendimento nos termos da Resolução COFEN 293/2.004



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

3.2. Módulo de Nutrição

a. Do Objetivo

Garantir o controle sanitário e de qualidade da alimentação dos pacientes internados no Hospital Municipal.

b. Das Estratégias

Considerando a assunção dos Serviços Hospitalares e outros, no Complexo Municipal de Saúde que está dotado de estrutura de cozinha totalmente equipada e capaz de garantir o sistema nutricional para pacientes, desenvolveu-se a programação do Módulo de Nutrição, que tomou por base as orientações o Manual de Sistematização do Cuidado de Nutrição da Associação Brasileira de Nutrição/2014 - <http://www.asbran.org.br/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf>. e o Guia de Boas Práticas Nutricionais da ANVISA/2014

- <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/a9cfa50046274126b652bfec1b28f937/Guia+de+Boas+Pr%C3%A1ticas+Nutricionais+para+Restaurantes+Coletivos.pdf?MOD=AJPERES>

c. Da Configuração

Respeitado o coeficiente mínimo para o atendimento de hotelaria e nutrição, o módulo foi programado com a seguinte configuração:

• Pessoal

- 1 (um Cozinheiro) CBO 5132-20 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente 30% acima do salário mínimo regional
- 4 (quatro ajudantes de cozinha diurno) CBO 5135-05 em regime de 40 horas semanais e minimamente o salário mínimo regional;
- 2 (dois ajudantes de cozinha noturno) CBO 5135-05 em regime de 40 horas semanais e minimamente o salário mínimo regional e adicional pelo trabalho noturno;
- 6 (seis copeiros diurnos) CBO 5134-30 em regime de 40 horas semanais e minimamente o salário mínimo regional;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 2 (dois copeiros noturnos) CBO 5134-30 em regime de 40 horas semanais e minimamente o salário mínimo e adicional pelo trabalho noturno;

- **Insumos e complementos:**

Os insumos e complementos tomaram por base o plano operativo da unidade hospitalar.

Não foram consideradas refeições de acompanhantes.

34

- d. Das estimativas de custos e oferta:**

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 76.401,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), considerando pessoal nos mesmos moldes da tabela modelo ANEXO I e estimado em R\$ 35.581,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte centavos) e insumos e complementos, estimado em R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo II do presente Termo de referência.

- e. Das Justificativas:** A Proposta torna-se vantajosa:

- pela economia em escala;
- pela aferição com os custos com o mercado local;
- pelo controle de qualidade (diariamente, deverá ser coletada amostra dos alimentos servidos e congeladas no sentido de permitir análise de eventuais ocorrências contaminantes)
- pela possibilidade de elaboração de refeições dietéticas conforme determinação médica.

3.3. Módulo de Lavanderia

- a. Do Objetivo**

Garantir processamento imediato de roupas de hotelaria hospitalar, bem como, lavagem e desinfecção de peças de atendimento médico/cirúrgico evitando a proliferação de agentes patológicos.

- b. Das Estratégias**

Considerando a estrutura completa de lavanderia, os materiais (tecidos) resultantes da Hotelaria Hospitalar, bem como, aqueles de uso médico/hospitalar de contato com líquidos orgânicos,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

deverão ser lavados, esterilizados e embalados de forma a permitir o reuso em condições controladas.

Os serviços de lavanderia deverão seguir o disposto no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da ANVISA/2009 -

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupas.pdf

c. Da Configuração

Respeitado o coeficiente mínimo para o atendimento de hotelaria e geração de roupas de suporte cirúrgico o módulo foi programado com a seguinte configuração:

- **Pessoal**

- 1 (um encarregado de lavanderia) CBO 5102-05 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente 20% acima do salário mínimo regional;
- 4 (quatro auxiliares de lavanderia) CBO 5163-45 em regime de 40 horas semanais e minimamente o salário mínimo regional;

- **Insumos e complementos:**

Com base em dados estatísticos de ocupação de hotelaria e demais serviços a serem prestados no Complexo Municipal de Saúde, estimou-se a geração diária de 300 Kg de produto a ser lavado.

Não foram considerados produtos externos ao Complexo Municipal de Saúde

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 22.207,79 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), considerando pessoal nos mesmos moldes da tabela modelo ANEXO I e estimado em R\$ 11.037,79 (onze mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos) e insumos e complementos, estimado em R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais).

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo III do presente Termo de referência

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Por permitir o imediato processamento de roupas contaminadas evitando a proliferação de agentes patogênicos;
- Evitar o transporte de materiais eventualmente contaminados para fora do Complexo Municipal de Saúde;
- Por representar economicidade quando comparado com contrato vigente;
- Por permitir a rápida reutilização do acervo, reduzindo os gastos com estoques.

36

3.4. Módulo de Limpeza e Higienização de Superfícies

a. Do Objetivo

Garantir a limpeza e desinfecção de superfícies do Complexo Municipal de Saúde, das demais estruturas componentes do Sistema Integrado de Atenção à Saúde e principalmente Hospitalar garantindo segurança do paciente dos serviços de Saúde e evitando o desenvolvimento de agentes patogênicos.

b. Das Estratégias

O Módulo de limpeza e higienização tem abrangência a toda a rede do Sistema Integrado de Atenção à Saúde, envolvendo além do Complexo Municipal de Saúde em todos os serviços prestados, os EFSs e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de limpeza e Higienização deverão seguir os parâmetros estabelecidos no Guia de Limpeza e Desinfecção de Superfícies – Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde – ANVISA/2.010

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES>

c. Da Configuração

Respeitado o coeficiente mínimo para o atendimento aos espaços e estruturas a serem conservados e higienizados, o módulo foi programado com a seguinte configuração:

- **Pessoal**
 - 1 (um encarregado de serviços de limpeza) CBO 4101-50 em regime de 40 horas semanais e salário



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

minimamente 20% acima do salário mínimo regional;

- 10 (dez auxiliares de limpeza diurno) CBO 5143-20 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos ESFs;
- 9 (nove auxiliares de limpeza diurno) CBO 5143-20 em regime de 12 x 36 minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;
- 6 (seis auxiliares de limpeza noturno) CBO 5143-20 em regime de 12 x 36 minimamente o salário mínimo regional, mais adicional noturno, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;

- **Insumos e complementos:**

Com base na área e características dos locais a serem higienizados e demais serviços a serem prestados no Complexo Municipal de Saúde e ESFs, e, considerando também as necessidades de suprimento de Produtos de limpeza e higiene e produtos de higiene pessoal descartáveis, identificados na tabela do Anexo IV

Foi considerado inclusive o suprimento de insumos para limpeza e higienização dos ESFs.

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 78.275,19 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) considerando pessoal nos mesmos moldes da tabela modelo ANEXO I e estimado em R\$ 60.475,19 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) e insumos e complementos, estimado em R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo IV do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Permitir economia de escala na aquisição de produtos;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Facilitar o controle de equipe e protocolo;
- Garantir os procedimentos para todo o Sistema Integrado de Atenção à Saúde.
- Permitir o rastreamento de eventuais focos de contaminação.

3.5. Módulo de Controle de Fluxo

a. Do Objetivo

Garantir um sistema de informação e acolhimento aos pacientes e acompanhantes orientando para a utilização das estruturas do Complexo Municipal de Saúde, abrir prontuários, agendar procedimentos, exames e consultas, encerrar ficha de atendimento permitindo a regulação total da prestação de serviços.

b. Das Estratégias

O Módulo de Controle de Fluxo está dimensionado principalmente no sentido de aferir a demanda dos usuários, alimentar sistemas, permitir a implantação de técnicas de regulação e integração com outros serviços disponíveis na Rede Municipal, bem como, na rede de referência acessada pelo Sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), esta última locada no Módulo de Administração.

c. Da Configuração

Respeitado as características das instalações do Complexo Municipal de Saúde, bem como das demais estruturas componentes do SIASe o dimensionamento necessário e regulação o módulo foi programado com a seguinte configuração:

• Pessoal

- 6 (seis porteiros diurnos) CBO 5174-05 em regime de 12 x 36 minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;
- 6 (seis porteiros noturnos) CBO 5174-05 em regime de 12 x 36 minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;
- 12 (doze Auxiliares Administrativos diurnos) CBO 4110-05 em regime de 12 x 36 minimamente o



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;

- 8 (oito auxiliares Administrativos Noturnos) CBO 4110-05 em regime de 12 x 36 minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;
- 9 (nove Auxiliares Administrativos diurnos) CBO 4110-05 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos ESFs;
- 2 (duas telefonistas) CBO 4222-05 em regime de 30 horas semanais minimamente o salário mínimo regional, para atendimento nos Complexo Municipal de Saúde;

- **Insumos e complementos:**

Nada consta

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 106.670,86 (cento e seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado,

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo V do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Manter controle sobre todo o Sistema Municipal;
- Facilitar do levantamento de dados estatístico de toda a rede;
- Trabalhar com agenda única mantendo a Atenção Básica como ponto de entrada na Rede Municipal de Saúde;
- Permitir o controle de referência e contra-referência;
- Controlar efetivamente a produção e traçar modelos para aumento da produtividade.

3.6. Módulo de Manutenção

a. Do Objetivo



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Garantir a manutenção preventiva geral e corretiva de pequeno porte das estruturas físicas de toda a rede municipal de saúde evitando deterioração e prevenindo danos maiores.

b. Das Estratégias

O Módulo de Manutenção foi programado para manutenção preventiva geral e corretiva de pequeno porte dos prédios de prestação de serviços de Saúde do Município incluindo o Complexo Municipal de Saúde, com:

- Manutenção de jardinagem, com roçada, capinação e aparos de gramas e vegetais arbustivos;
- Manutenção de alvenaria com reparo de reboco, recomposição de pisos e tudo o que mais for permitido resolver em breve tempo evitando infiltrações e comprometimento de maior envergadura;
- Manutenção de pintura de paredes e grades, removendo marcas, mofo, estufamentos e ferrugem, sempre no aspecto de evitar ampliação das áreas afetadas;
- Manutenção elétrica, como revisão de interruptores, tomadas, disjuntores, reatores, fuga de energia e outros que se façam necessários para o bom funcionamento da unidade e uso próprio de equipamentos;
- Manutenção Hidráulica, como correção de vazamentos, entupimentos, afloramentos inclusive do sistema de esgotamento sanitário.

O Módulo também foi programado de forma a permitir o deslocamento da equipe para o atendimento de necessidades dos ESFs e demais estruturas do SIAS.

c. Da Configuração

Respeitado as características das instalações do Complexo Municipal de Saúde, bem como das demais estruturas componentes do SIAS e o dimensionamento necessário para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo áreas verdes o módulo foi programado com:

• Pessoal

- 2 (dois jardineiros) CBO 6220-10 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente o salário mínimo regional, para atendimento no SIAS;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 1 (um encarregado de manutenção) CBO 9111-05 em regime de 40 horas semanais e salário 30% acima do mínimo regional;
- 3 (três oficineiros) CBO 9111-05 em regime de 40 horas semanais e salário mínimo regional, sendo:
 - Um com conhecimentos de hidráulica;
 - Um com conhecimentos de elétrica;
 - Um com conhecimentos de alvenaria e pintura.
- 1 (um motorista) CBO 7823-10 em regime de 40 horas semanais e salário mínimo regional.

- **Insumos e complementos:**

Com base na área e características dos locais a serem conservados e mantidos no Complexo Municipal de Saúde e ESFs, nas necessidades de reposição de fios, lâmpadas, contactores, sifões, equipos, guarnições, reparos de alvenaria, lixamentos, pinturas estimamos a disponibilidade de valor mensal.

Estimamos também a locação de veículo, tipo VAN, com toda a manutenção, combustível, higienização, lubrificantes e tudo o que mais for necessário para garantir o deslocamento e a segurança, cujos valores foram alinhados com os valores de contrato em andamento.

- d. Das estimativas de custos e oferta:**

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 48.721,38 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado no valor de R\$ 16.655,81 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e Insumos e implementos no valor de R\$ 32.065,57 (trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo VI do presente Termo de referência.

- e. Das Justificativas:** A Proposta torna-se vantajosa:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Evitar perda de água e energia elétrica por vazamentos e fugas;
- Corrigir rapidamente eventuais danos de alvenaria e pintura, evitando o crescimento do dano;
- Garantir o fornecimento de energia adequada para os equipamentos;
- Evitar a proliferação de mofo e ferrugens;
- Manter a condição de salubridade dos locais de atenção à Saúde;
- Manter o controle da vegetação externa evitando a proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

42

3.7. Módulo de Transporte Sanitário

a. Do Objetivo

Garantir o acesso dos usuários ao Complexo Municipal de Saúde, bem como, aos Hospitais de Referência no Vale do Paraíba.

b. Das Estratégias

Uma das grandes preocupações da Administração Municipal é exatamente o deslocamento dos usuários para os pontos de atendimento, não obstante a concentração da grande maioria dos serviços ambulatoriais e de Pronto Atendimento passem a ser feitas em um mesmo espaço físico, a prática tem demonstrado a necessidade de transporte dos usuários do “Eixo” fato que se mostrou necessário quando do Ato Requisitório e que se confirma quando da implantação do Complexo Municipal de Saúde.

Programamos 2 (três) veículos VAN, para transporte de pacientes desde o antigo Centro de Saúde até o Complexo Municipal de Saúde, com linha regular, que poderá suprir totalmente as necessidades considerando principalmente as consultas com hora marcada.

O Módulo também foi projetado no sentido de contarmos com serviço de motocicleta para entrega de malotes entre o Complexo Municipal de Saúde e as diversas estruturas da Secretaria (SMS, ESFs, Coordenação dos ESFs, V.E., V.S, CAPS) e outras estruturas da administração Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

c. Da Configuração

Respeitado a capacidade instalada no Complexo Municipal de Saúde, as estatísticas de usuários que não contam com transporte próprio ou que se servem das linhas regulares que atendem o Complexo Municipal de Saúde, o Módulo foi programado com:

- **Pessoal**

- 3 (três motoristas)CBO 7823-10 em regime de 40 horas semanais e salário mínimo regional.
- 1 (um motoboy) em regime de 40 horas semanais e salário mínimo regional.

- **Insumos e complementos:**

Com base nos equipamentos necessários e espaços de tráfego estimado foram alocadas:

- 2 (duas) VANS de 15 lugares;
- 1 (uma moto) com combustível, conservação e lubrificantes

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 24.808,65(Vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado no valor de R\$ 9.613,71 (nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos) e Insumos e implementos no valor de R\$ 15.194,94 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo VII do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Atendimento legal de transporte sanitário;
- Facilitar o acesso programado de usuários ao Complexo Municipal de Saúde;
- Dar suporte de atendimento para famílias de baixa renda;
- Permitir a entrega domiciliar de medicamentos de uso continuado.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

3.8. Módulo de Administração

a. Do Objetivo

Controlar todo o atendimento do Sistema Integrado de Atenção à Saúde, a prestação de serviços contratados, relatórios de atendimento, manter atualizados todos os dados cadastrais, inserir em sistemas do Ministério da Saúde as produções mensais, controlar a frequência do pessoal, controlar o efetivo cumprimento da legislação trabalhista, controlar a aplicação dos recursos, emitir relatórios e gráficos de avaliação, inclusive os da qualidade de prestação de serviços nas diversas estruturas, fornecendo dados para análise do Conselho Municipal de Saúde e publicação no Portal da Saúde no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Os Serviços de superintendência deverão seguir as orientações do Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos SUS, DENASUS/2004 e suas alterações - http://sna.saude.gov.br/download/Manual%20Recurso%20%20Financeiro_2004-jul.pdf

b. Das Estratégias

O Módulo Administração foi criado no sentido de manter concentrado em um único espaço físico e sob uma mesma coordenação todas as atividades do Sistema Integrado de Atenção à Saúde, de forma a permitir respostas imediatas sobre todo o Sistema de Saúde.

Ligado ao Centro de Processamento de Dados, onde se concentram também dados das demais unidades, inclusive dos EFSs, ter-se-á condições de a qualquer momento fiscalizar a execução do contrato, a aplicação de recursos, além de monitorar a qualidade dos serviços prestados, a serem aferidos regularmente pela Auditoria da Saúde.

O Módulo concentrará todas as informações, relacionando-se diretamente com a Gerência do SIAS, Coordenações do P.A., ESFs, Operacional e Suprimentos, interagindo diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde (gestão Municipal), Secretaria da Administração (licitações e compras) e Secretaria Municipal de Finanças (Receitas e Despesas).



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

c. Da Configuração

Respeitado a capacidade instalada no Complexo Municipal de Saúde, as estatísticas de usuários as necessidades de emissão de relatórios, lançamento de dados, controle de prestação de serviços e custos, o Módulo foi programado com:

- **Pessoal:**

- 1 (um superintendente administrativo) CBO 1231-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 10 (dez) salários mínimos regionais;
- 6 (seis auxiliares administrativos administrativos) CBO 4110-05 em regime de 40 horas semanais e salário minimamente o salário mínimo regional;
- 1 (um analista de sistemas) CBO 2124-20 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 4 (quatro) salários mínimos regionais;
- 1 (um Técnico de informática) CBO 3172-10 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 2 (dois) salários mínimos regionais;
- 1 (Técnico em secretariado) CBO 3515-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 2 (dois) salários mínimos regionais;
- 2 (dois Operadores de sistemas – CROSS) CBO 3175-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 2 (dois) salários mínimos regionais;
- 1 (um gerente administrativo) CBO 1421-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 4 (quatro) salários mínimos regionais;
- 1 (um controlador de produção e faturamento) CBO 4142-10 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente a 3 (três) salários mínimos regionais;

- **Insumos e complementos:**

Para a complementação das tarefas, disponibilidades de controles, gerenciamento foi estimado:

- Sistema de Registro, controle de ponto e emissão de folha de pagamento via WEB, para registro de todos os servidores do SIAS, inclusive profissionais médicos;
- Gastos com água e energia elétrica nas tarefas administrativas do Complexo Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do SIAS, incluindo locações;
- Sistema de gestão via WEB.

OBS: não se inclui água e energia elétrica dos ESFs.

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 160.534,58 (Cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado no valor de R\$ 68.184,58 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e Insumos e implementos no valor de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo VIII do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Concentrar todos os dados administrativos em um único espaço físico;
- Manter a integração do SIAS;
- Eficientizar a regulação;
- Acompanhar contratos e convênios;
- Auditar contas e procedimentos;
- Manter atualizados os cadastros, documentos e dados do sistema SUS;
- Subsidiar o Secretário de Saúde nas tomadas de decisões;
- Manter o portal de serviços e transparência da Secretaria Municipal de Saúde;
- Emitir relatórios mensais para análise do Conselho Municipal de Saúde.

3.9. Módulo de controle de insumos

a. Dos Objetivos

Manter o controle de estoque de insumos médico/hospitalares e suas validades e dispensação, gerando relatórios para a aquisição que deverá ser feita pelo Departamento de Compras da



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Prefeitura respeitada a legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/93.

b. Das Estratégias

Os insumos médico/hospitalares, os de distribuição gratuita estabelecidos em lei e os decorrentes da “judicialização da Saúde”, envolvem grandes gastos dos cofres públicos e para tanto devem passar por um sistema de controle altamente rigoroso de programação de demanda, no sentido de manter estoques reguladores e até mesmo rastrear sua dispensação.

O Município mantém no Complexo Municipal de Saúde a Farmácia Municipal onde está centralizada toda a recepção, controle e dispensação de medicamentos e insumos e também quem subsidia o Departamento de Compras na programação de processos licitatórios.

O Módulo também deverá integrar as unidades do ESF, nas suas dispensações e demandas, permitindo inclusive o controle de estoques mínimos e o remanejamento, entre estoques de cada subunidade.

Visando principalmente o controle com os gastos da “Judicialização da Saúde”, o módulo deverá emitir relatórios mensais desta prestação de serviços, com nome do paciente, prescritor, custos e projeção do período de atendimento.

c. Da Configuração

Respeitado a capacidade instalada e a dispensação de medicamentos e materiais, bem como, os mecanismos de controle, o módulo foi projetado com:

- **Pessoal:**

- 3 (três farmacêuticos) CBO 2234-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;
- 8 (oito técnicos de farmácia) CBO 3251-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;

- **Insumos e complementos:**

Nada consta



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 38.555,10 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado, posto que não há insumos programados para o módulo.

O sistema gerencial está apropriado no módulo de Administração.

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo IX do presente Termo de referência.

e. Das Justificativas: A Proposta torna-se vantajosa:

- Permitir o controle de estoque, compras e dispensação;
- Controlar os gastos com insumos do Sistema Municipal de Atenção à Saúde;
- Levantar a médio prazo o custo cidadão;
- Evitar eventuais perdas e desperdícios.

3.10. Módulo de Saúde Bucal

a. Do Objetivo

Atender a Política Nacional de Saúde Bucal, com foco principal na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e adolescente em seu artigo 14 e na Portaria GM/MS 2.488/2011.

b. Das estratégias:

Cumprindo o disposto na Portaria 2.488/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, o Município de Campos do Jordão conta com Consultórios Odontológicos plenamente equipados em todas as unidades do ESF, atendendo a população nas necessidades básicas em seu setor.

O Município conta também com um Centro de Especialidades Odontológicas, parcialmente mantido com repasse de verbas federais.

Observa-se que o baixo poder aquisitivo da população é algo complicador nas centralizações de atendimento, pois,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

demandam gastos pelo usuário, e assim, na pendência da compra de uns poucos equipamentos, pretende-se descentralizar os serviços de Especialidades Odontológicas para que sejam prestados diretamente nos setores de residência dos usuários, facilitando assim o acesso aos serviços odontológicos plenos na forma da Lei.

O Módulo deverá seguir as diretrizes das políticas supra mencionadas e principalmente o Manual da Série Técnica da Política Nacional da Saúde Bucal do Brasil, MS/OMS, 2.006 - http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf

49

c. Da configuração:

Respeitado a capacidade instalada e a demanda dos ESFs no atendimento à Saúde Bucal, o módulo foi projetado com:

• **Pessoal:**

- 8 (oito dentistas) CBO 2232-08 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;
- 5 (cinco auxiliares de saúde bucal) CBO 3224-15 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;

OBS: dentre os selecionados um será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para a coordenação do sistema de saúde bucal.

• **Insumos e complementos:**

O Módulo consta somente com os custos de empresa para laudos e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos.

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 58.175,10 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo 51.575,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado, e, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para manutenção de equipamentos, incluso peças, com base em contrato vigente a ser transferido para a contratada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo X do presente Termo de referência.

e. Justificativas: A proposta torna-se vantajosa por:

- Facilitar o atendimento setorial;
- Permitir maior controle da prestação de serviços;
- Facilitar o controle de procedimentos.

50

3.11. Módulo CCZ (Controle de Zoonoses)

a. Dos Objetivos:

Evoluir do atual centro de manutenção de animais ambulantes capturados para um efetivo Centro de Controle de Zoonoses.

b. Das Estratégias

O Controle das Zoonoses é um importante elemento de evitar a transferência de elementos patogênicos entre o Homem e os animais.

A domesticação de animais, ou mesmo o seu uso como animais de esporte ou tração, ampliou o contato do homem com vertebrados de mesmas característica celulares e para tanto capazes de hospedarem e transferirem para o organismo humano agentes patogênicos,

Além dos animais domesticados, há que se considerar também o grande número de vetores envolvendo animais sinantrópicos, para os quais se deve destinar atenção especial no controle populacional e erradicação.

Não obstante o Município de Campos do Jordão esteja até o momento isento da presença do Aedes aegypti, fenômeno criado por importante barreira ecológica (altitude e clima), deve-se considerar que na Colômbia e na Índia, foi registrada a presença do mosquito até uma altitude de 2200 metros, fato que nos permite falar em norma de variação do genótipo e uma provável futura chegada do vetor ao município, o que nos deixa em estado de alerta a ser considerado.

c. Da configuração:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Respeitado a demanda de ações necessárias para o controle de zoonoses e populacional de animais ambulantes, o módulo foi programado com:

- **Pessoal:**

- 1 (Um Veterinário) CBO 2233-05 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;
- 1 (Um Veterinário Castrador) 2233-05 em regime de 40 horas semanais, mínimo de 80 cirurgias mês, e salário equivalente ao piso regional da classe;
- 4 (quatro Auxiliares de limpeza) 5143-20 em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;
- 2 (dois auxiliares de captura e remoção) em regime de 40 horas semanais e salário equivalente ao piso regional da classe;

- **Insumos e complementos:**

- Materiais de Higienização e limpeza

d. Das estimativas de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 28.603,52 (Vinte e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) considerando o pessoal a ser disponibilizado, estimado em R\$ 24.103,52 (vinte e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) estimado para insumos programados para o módulo.

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo XI do presente Termo de referência.

e. Justificativas: A proposta torna-se vantajosa por:

- Permitir o controle populacional de vertebrados domesticados;
- Permitir o combate efetivo de animais sinantrópicos;
- Manter o estado de alerta para a eventual chegada do Aedes aegypti;
- Criar programa municipalidade controle de pragas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

3.12. Módulo da Agência Transfusional

a. Do Objetivo:

Manter estoque de Hemoderivados para atendimento a demanda transfusional de Campos do Jordão, São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

b. Das Estratégias:

Tendo como suporte o Hemo Centro de Taubaté, manter estoque mínimo dos diferentes tipos de Hemo derivados para atendimento de eventuais necessidades de infusão de na Obstetria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Emergências.

c. Da Configuração:

Mesmo considerando a baixa demanda de infusões, com base nas estatísticas dos últimos dois anos (14,5 infusões/mês), o Município deverá manter uma agência Transfusional na sede do Complexo Municipal de Saúde tendo que programar serviços, pessoal e insumos, e assim, o módulo foi programado com:

- Pessoal:

- 1 (Um Profissional Médico)(diretor Técnico) devidamente treinado e habilitado em ações transfusionais;
- 1 (Um laboratorista com ensino superior) CBO 2212-05 ou similar, devidamente treinado e habilitado em ações transfusionais;
- 3 (Três Técnicos de Laboratório) – CBO 3111-05 devidamente habilitados e treinados em ações transfusionais.

- Insumos e complementos:

- Reagentes para tipagem e prova cruzada.

d. Da estimativa de custos e oferta:

Com base nos salários regionais e valores a serem praticados, o Município apurou para o módulo o valor de R\$ 24.934,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) considerando o pessoal a ser disponibilizado, estimado em R\$ R\$ 23.814,14 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos) e R\$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais) estimado para insumos programados para o módulo.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

A oferta de valores para a prestação de serviços da empresa contratada deverá ser demonstrado nas Planilhas Anexo XII do presente Termo de referência.

e. Justificativas: A proposta torna-se vantajosa por:

- Tornar mais célere o atendimento às necessidades de infusões;
- Reduzir o gasto com transporte de materiais transfusionais;
- Ampliar a resolutividade do sistema;
- Garantir a implementação segura de cirurgias obstétricas, eletivas e de emergências.

53

3.13. Módulo do ESF (Estrutura de Saúde da Família)

a. Objetivo:

Cumprir e fazer cumprir o disposto na Portaria número 2.488/2011 com foco na atenção básica e seu encadeamento no Sistema Integrado de Atenção à Saúde.

b. Estratégia

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sócio-cultural, buscando produzir a atenção integral.

54

No sentido de atender aos princípios e diretrizes da Atenção Básica em sua “porta de entrada” para o Sistema Único de Saúde, o Município tem estruturada uma rede de ESFs e três UBSs e principalmente no ano de 2015 implementou diversas medidas no sentido ampliar os serviços além de implantar sistemas que busquem fixar o indivíduos nos serviços de atenção básica de seu setor.

Dentre as medidas aprimoradas nos exercícios de temos:

- **Implantação de Agenda Via Web**

O Sistema de Gestão da Secretaria, hoje via Web, permitiu a integração de todo o Sistema Municipal de Saúde, permitindo o agendamento de consultas em agenda própria, com hora marcada, inclusive para as especialidades.

Ao marcar a consulta, o usuário recebe o comprovante com data, hora, especialidade e do Profissional Médico e caso haja faltado em consultas anteriores, a data de sua falta e ainda as datas em que o usuário foi ao Pronto Atendimento. A folha de agendamento com indicativos de absenteísmo tem aumentado a produtividade da rede e evitado faltas sem justificativas.

- **Descentralização de Coleta de Materiais biológicos para exames**

Desde abril de 2015 as coletas de material para exames laboratoriais para complementação diagnóstica passaram a ser feitas nos ESFs evitando o deslocamento dos pacientes, fixando-os cada vez mais no seu setor de residência.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Um sistema de envio via WEB, permite disponibilizar os resultados de exames de bioquímica de sangue e urina em 24 horas, chegando-se nos casos especiais de Hormônios e culturas a um período máximo de 7 dias.

- **Controle e divulgação de produção da Unidades**

No sentido de ampliar o controle social através da transparência, a Secretaria Municipal de Saúde publica em tabela tamanho "A3" toda a produção do ESF e também a produção do Centro de Especialidades Médicas e Pronto Atendimento.

55

- **Participação comunitária em projetos de parcerias e pesquisas**

Valendo-se principalmente do grande número de Congressos Médicos realizados no território municipal, pela sua grande disponibilidade hoteleira, a Secretaria Municipal de Saúde tem firmado parcerias no sentido de aproveitar os Congressistas em serviços voluntários e assim, ampliando a resolutividade da Rede.

Em Junho de 2015, em parceria com a SBU (Sociedade Brasileira de Urologia) e Instituto Horas da Vida, realizamos 500 exames de PSA e 500 Ultrassons da próstata, separando 80 casos, que foram atendidos pelos especialistas congressistas, dos quais apuramos 36 casos suspeitos e submetidos a biópsia tendo encontrado 6 casos de carcinoma, todos já devidamente encaminhados.

- **Apoio diagnóstico**

A Prefeitura, desde 2014 mantém com o Hospital São Cristovão uma importante parceria na prestação de serviços de ultrassom.

O parceiro que no passado detinha um importante Hospital de Tisiologia no Município, hoje totalmente desativado, mantém junto à Secretaria de Saúde, um serviços de ultrassom, com produção média mensal de 280 exames, sob referência da Rede Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

O Hospital, além do equipamento mantém todo o pessoal para a elaboração e laudo dos exames realizados.

c. **Da configuração:**

Segue os parâmetros da Portaria número 2.488/2011 com foco na atenção básica e seu encadeamento no Sistema Integrado de Atenção à Saúde (produção indicada no Histórico).

- **Pessoal**

Já estimado no Módulo de Apoio Operacional.

- **Insumos e Complementos**

Já estimado nos diversos Módulos (Limpeza e Higienização, Manutenção, Controle de Fluxo e Saúde Bucal).

d. **Das estimativas de custos e oferta:**

Já distribuída pelos diversos módulos

e. **Justificativas: a proposta torna-se vantajosa por:**

- Cumprir e fazer cumprir o disposto na Portaria número 2.488/2011 com foco na atenção básica e seu encadeamento no Sistema Integrado de Atenção à Saúde.
- Suprir as necessidades de Atenção Básica nos setores de residência dos Usuários;
- Integrar o pessoal de apoio diagnóstico de toda a rede do SIAS.

4. **Dos Repasses de valores**

4.1. Mensalmente, até o dia 25 de cada mês, desde que entregue a prestação de contas do penúltimo mês de prestação de serviços, o Município depositará em conta específica da contratada o valor referente ao contrato e que deverá ser operado em 3 (três) contas distintas pela contratada:

- Conta 01 – Movimento – Conta para a qual serão transferidos os recursos do Parceiro Público;
- Conta 02 – Fundo de Reserva – Conta para a qual serão transferidos da conta 01, os recursos correspondentes aos reflexos mensais de folha de pagamento (cota correspondente



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

ao décimo terceiro, férias em pecúnia, férias, FGTS sobre férias, etc...)

- Conta 03 – Extra Orçamentária – Conta para a qual deverá ser transferido ao final de cada mês, o saldo da Conta 01, respeitados os restos a pagar devidamente demonstrados e provisionados, além de eventuais outras receitas.

4.2. O valor referente ao primeiro mês de contrato será depositado no ato da expedição da Ordem de Serviço;

4.3. O valor referente ao segundo mês de contrato será depositado no dia 25 do primeiro mês de contrato;

4.4. Os valores dos meses subsequentes serão depositados até o dia 25 de cada mês, desde que se tenha entregue, devidamente documentada a prestação de contas do penúltimo mês de serviços prestados;

57

5. Da Prestação de contas:

5.1. A prestação de contas deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Saúde no final da primeira quinzena de cada mês e referente ao mês anterior, que deverá ser conferida no prazo máximo de 5 dias úteis e ser submetida a análise do Conselho Municipal de Saúde para a liberação do valor referente ao mês da gestão seguinte.

5.1.1. A Prestação de contas deverá vir acompanhada de:

5.1.1.1. Extrato mensal das contas de que trata o item 4.1;

5.1.1.2. Cópia da Folha de pagamentos de pessoal;

5.1.1.3. Cópia do registro de ponto de todo o pessoal;

5.1.1.4. Cópia de todas as notas fiscais de serviços ou insumos elencados nas estruturas modulares deste Termo de Referência;

5.1.1.5. Cópia do recolhimento de encargos trabalhistas;

5.1.1.6. Cópia de pagamento de contas de água e energia elétrica do Complexo Municipal de Saúde;

5.1.1.7. Cópia do recibo de pagamento de aluguel do Complexo Municipal de Saúde;

5.1.1.8. Relatório de contas a pagar e pagas;

5.1.1.9. Relatório consolidado de despesas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

OBS: Todos os documentos fiscais deverão ser apresentados na forma de nota fiscal eletrônica, boleto de cobrança bancária nos casos do item 5.1.1.6. e recibo devidamente autenticado referente ao item 5.1.1.7.

6. Das Responsabilidades:

6.1. Do Município:

- 6.1.1. Depositar mensalmente o valor correspondente à Gestão conforme item 4.1 – conta 1 e respeitado o item 5 na sua totalidade;
- 6.1.2. Analisar, aprovar e encaminhar mensalmente as prestações de contas para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- 6.1.3. Suprir as necessidades de Materiais e Medicamentos de toda a Rede Municipal de Saúde, inclusive os de medidas judiciais;
- 6.1.4. Suprir a rede com computadores, impressoras e insumos para as atividades;
- 6.1.5. Suprir a rede com materiais de escritório;
- 6.1.6. Manter os serviços laboratoriais;
- 6.1.7. Manter o suprimento de insumos para serviços de imagens;
- 6.1.8. Manter o sistema de suprimento alimentar e medicamentoso da Zoonoses;
- 6.1.9. Responder pelas contas de telefone de todo o Sistema Integrado de Atenção à Saúde;
- 6.1.10. Responder pelos alugueres das estruturas de ESF, bem como, pelo consumo de água, energia elétrica e telefone das Unidades;
- 6.1.11. Publicar mensalmente na Internet, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde o relatório consolidado das despesas de que trata o item 5.1.1.8;
- 6.1.12. Autorizar, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, a utilização de eventuais saldos da conta 03, com fins específicos que não para suprir déficits de meses anteriores;
- 6.1.13. Solicitar a substituição de funcionários quando julgar necessário;
- 6.1.14. Disponibilizar os Profissionais Médicos para atendimento total do Sistema Integrado de Atenção à Saúde;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 6.1.15. Fiscalizar a fiel execução dos serviços Modulares;
- 6.1.16. Avaliar trimestralmente o cumprimento do Plano de Trabalho, submetendo o relatório à análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- 6.1.17. Publicar mensalmente o relatório de produção de cada uma das unidades do SIAS.

6.2. Da Contratada:

- 6.2.1. Contratar por processo seletivo todo o pessoal a ser locado para prestação de serviços nos módulos, conforme se descreveu;
- 6.2.2. Cumprir regularmente o disposto nos itens 4. e 5.;
- 6.2.3. Proceder às compras de insumos envolvidos no sistema modular, respeitados os preços de mercado, devidamente abalizados.
- 6.2.4. Proceder à contratação de equipamentos envolvidos no sistema modular, devidamente abalizados.
- 6.2.5. Proceder a contratação de serviços complementares de atendimento aos módulos, quando estes não corresponderem à atividade fim da contratada, ouvindo a Secretaria Municipal de Saúde no atendimento às necessidades programadas, e, devidamente abalizados.
- 6.2.6. Manter atualizado todo o sistema de gestão, bem como, o controle de insumos e medicamentos, informando com no mínimo 45 dias de antecedência a previsão de compras;
- 6.2.7. Manter registro de ponto de todos os funcionários da contratada, bem como de demais servidores do SIAS, inclusive Profissionais Médicos;
 - 6.2.7.1. O relatório de ponto dos servidores municipais deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Saúde que o enviará para o Departamento de Recursos Humanos para subsidiar a Folha de pessoal;
 - 6.2.7.2. O relatório de ponto dos Profissionais Médicos (P.J.) deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar o pagamento das empresas contratadas.
- 6.2.8. Apresentar ao final de cada semestre um relatório de auditoria externa das contas do semestre;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 6.2.9. Prestar sempre que solicitado for, de maneira formal e no prazo de 5 (cinco) dias, as informações eventualmente solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruída, quando for o caso de cópia de documentos complementares.
- 6.2.10. Permitir imediatamente o acesso de auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos serviços prestados, dependências, sistema de gestão e outros que solicitados forem.
- 6.2.11. Permitir imediatamente o acesso de auditores da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, aos serviços prestados, dependências, sistema de gestão e outros que solicitados forem.
- 6.2.12. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, fatos supervenientes que possam interferir na prestação dos serviços contratados ou direta e indiretamente interferir na prestação de serviços ao usuário SUS;
- 6.2.13. Manter devidamente atualizado o sistema de revisão de equipamentos de prestação de apoio diagnóstico, de toda a rede municipal independente do patrimônio, emitindo relatório de empresa de engenharia clínica.
- 6.2.14. Manter o sistema de licenciamento de estruturas e serviços, acompanhado seus períodos de validade e encaminhando para a Secretaria Municipal de Saúde as necessidades e providências de renovação com antecedência mínima de 60 dias;
- 6.2.15. Manter sistema de “check-list”, diário no Complexo Municipal de Saúde, sobre:
- 6.2.15.1. Reservação, distribuição e consumo de gases medicinais;
 - 6.2.15.2. Funcionamento de sistemas de ar comprimido e vácuo;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 6.2.15.3. Reservação e consumo de água;
- 6.2.15.4. Consumo de energia elétrica;
- 6.2.15.5. Reservação de combustível de acionamento de geradores;
- 6.2.15.6. Sistemas de atendimento ao usuário:
 - 6.2.15.6.1. Produtos de higiene pessoal;
 - 6.2.15.6.2. Sistema hidráulico de abastecimento de água;
 - 6.2.15.6.3. Sistema de higienização pessoal;
 - 6.2.15.6.4. Sistema de controle de infecção.
- 6.2.15.7. Sistema de controle de equipamentos:
 - 6.2.15.7.1. Disponibilidade;
 - 6.2.15.7.2. Funcionamento;
- 6.2.15.8. Sistema de controle de dispensação e validade de insumos:
 - 6.2.15.8.1. Controle de validade de insumos nos diferentes pontos de dispensação do Complexo Municipal de Saúde.
OBS: A revisão de que trata o item, no sentido de evitar excessiva manipulação deverá ter a freqüência semanal.

- 6.2.16. Manter atualizado o Cadastro de usuários, sempre que possível for, indicando:
 - 6.2.16.1. Usuário residente no Município;
 - 6.2.16.2. Usuário de municípios referenciados;
 - 6.2.16.3. Usuário Turistas;
 - 6.2.16.4. Usuários portadores de convênio de Saúde Suplementar.

7. Da Implantação dos serviços:

- 7.1. Uma vez assinado o contrato e expedida a ordem de serviço a contratada para a deverá, nos primeiros 15 dias:
 - 7.1.1. Iniciar a verificação de todos os procedimentos realizados e adaptá-los ao Plano de Trabalho proposto;
 - 7.1.2. Elaborar e apresentar Secretaria Municipal de Saúde o cronograma de treinamento de pessoal em exercício, sejam ou não do quadro de servidores municipais;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

- 7.1.3. Emitir relatório sucinto das condições de prestação de serviços entregue pelo município;
- 7.2. Decorrido o prazo de que trata o item anterior, inicia-se efetivamente o período de gestão compartilhada, com o cumprimento do item 4., pela contratante, devendo a contratada:
 - 7.2.1. Assumir imediatamente os funcionários em exercício e mantidos em caráter temporário pelo Município,
 - 7.2.2. Contratar empresa idônea para o procedimento de processo seletivo, a ser processado em no máximo 45 dias;
 - 7.2.3. Iniciar o processo de Gestão compartilhada nos moldes deste Termo de Referência em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO I – Planilha para oferta de preços do módulo de Apoio Diagnóstico (modelo)

FUNÇÃO	sal. Base	insal	sub-tot	enc.	reflex	sub-tot	ISSQN	IST	Vi. Transp	cst. Básica	EPIs	total. Unit	carga horária	quanti//	tot. ger
APOIO OPERACIONAL															
Enfermeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	12x 36	21	R\$ -
Enfermeiros ESF/CEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	dia de 2a. A 6a.	14	R\$ -
Enfermeiro Obstetiz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	12 x 36	4	R\$ -
Técnicos de enfermagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	12 x 36	42	R\$ -
Técnico de enfermagem ESF/CEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	dia de 2a. A 6a.	11	R\$ -
Técnicos de Radiologia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	24 horas semanais	6	R\$ -
Técnico em Gesso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	2	R\$ -
Enfermeiros Coordenadores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	3	R\$ -
Enfermeiro de C.Cirurgico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	1	R\$ -
Assistente Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	30 horas semanais	1	R\$ -
Psicólogo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	1	R\$ -
Fisioterapeuta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	2	R\$ -
Fonoaudiólogo (Rede)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	1	R\$ -
Educador Físico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	1	R\$ -
Fisioterapeuta acupunturista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	1	R\$ -
Nutricionista (Rede)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais	2	R\$ -
Valor															



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO II – Planilha para oferta de preços do módulo de Nutrição (modelo)

MÓDULO NUTRIÇÃO							
-----------------	--	--	--	--	--	--	--

Insumos							
		almoço	café 1	lanche	jantar	insumos	sub-tot
Refeições Por Paciente /mês	1485	0	0	0	0	0	R\$ -
GLP							R\$ 800,00
Materiais descartáveis						64	R\$ 5.200,00
água							R\$ 750,00
energia elétrica							R\$ 1.400,00
	1485						R\$ -

		tot. unit	cust. Contratar
Cozinheiro	1	R\$ -	R\$ -
Ajudante de cozinha diurno	4	R\$ -	R\$ -
Ajudante de Cozinha noturno	2	R\$ -	R\$ -
Copeiro diurno	6	R\$ -	R\$ -
copeiro noturno	2	R\$ -	R\$ -
			R\$ -

		cust. Contratar
Custo total do Sistema de Nutrição		R\$ -

Valor	
-------	--

OBS: No sentido de manter a isonomia e com base em dados estatísticos de consumo, os itens em amarelo são fixos para todas as participantes.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO III – Planilha para oferta de preços do módulo de Lavanderia (modelo)

MÓDULO LAVANDERIA

Insumos	
Produtos	tot.mês
Sabões/amaciantes/ etc	R\$ -
GLP	R\$ 1.700,00
água estimado	R\$ 2.000,00
energia elétrica estimado	R\$ 700,00
embalagens estimado	
manutenção	R\$ 1.720,00
Total	R\$ -

65

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Encarregado de lavanderia	1	R\$ -	R\$ -
auxiliar de Lavanderia	4	R\$ -	R\$ -
			R\$ -

Custo total do Sistema de Lavanderia			cust. Contratar
Custo Médio do Quilo			R\$ -

R\$ -

Valor	
-------	--

OBS: No sentido de manter a isonomia e com base em dados estatísticos de consumo, os itens em amarelo são fixos para todas as participantes



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO IV – Planilha para oferta de preços do módulo de Limpeza e Higienização de Superfícies (modelo)

MÓDULO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Insumos	
Produtos	tot.mês
Produtos de limpeza e higiene	R\$ -
Descartáveis e de reposição	R\$ -
água	R\$ 1.200,00
	R\$ -

66

Pessoal				
		tot. unit	cust. Contratar	
encarregado de limpeza	1	R\$ -	R\$ -	40 horas
Auxiliar de limpeza diurno (Rede)	10	R\$ -	R\$ -	40 horas seman;
Auxiliar de limpeza diurno (CMS)	9	R\$ -	R\$ -	12 x 36
Auxiliar de limpeza noturno	6	R\$ -	R\$ -	12 x 36
			R\$ -	

			cust. Contratar
Custo total do Sistema de Limpeza			R\$ -

Valor	
-------	--

OBS: No sentido de manter a isonomia e com base em dados estatísticos de consumo, os itens em amarelo são fixos para todas as participantes.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V – Planilha para oferta de preços do módulo de Controle de Fluxo (modelo)

MÓDULO CONTROLE DE FLUXO

Pessoal				
		tot. unit	cust. Contratar	
Porteiro Diurno	6	R\$ -	R\$ -	12x36
Porteiro Noturno	6	R\$ -	R\$ -	12x36
Auxiliar Administrativo diurno ESF	9	R\$ -	R\$ -	12 x 36
Auxiliar Administrativo diurno	12	R\$ -	R\$ -	12 x 36
Auxiliar arministrativo Noturno	8	R\$ -	R\$ -	40 horas semanais
telefonista	2	R\$ -	R\$ -	30 horas semanais
	43		R\$ -	

67

		cust. Contratar
Custo total do Sistema de Controle de Fluxo		R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VI – Planilha para oferta de preços do módulo de Manutenção (modelo)

MÓDULO MANUTENÇÃO	
-------------------	--

custos fixos	
Produtos	tot.mês
Materiais diversos	R\$ -
Locação de Veículo VAN	R\$ -
	R\$ -

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Jardineiro	2	R\$ -	R\$ -
encarregado de manutenção	1	R\$ -	R\$ -
Oficineiro	3	R\$ -	R\$ -
Motorista	1	R\$ -	R\$ -
			R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema de Manutenção			R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO VII – Planilha para oferta de preços do módulo de Transporte Sanitário (modelo)

MÓDULO TRANSPORTE SANITÁRIO

Equipamentos	
Produtos	tot.mês
Locação de Veículo VAN (2)	R\$ -
Locação de Moto com combustível (1)	R\$ -
	R\$ -

69

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Motorista	3	R\$ -	R\$ -
Motoqueiros	1	R\$ -	R\$ -
			R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema de suporte e transporte			R\$ -

Custo Quilômetro com combustível e sem motorista VAN	R\$ -
Custo Quilômetro com combustível e sem condutor Moto	R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Planilha para oferta de preços do módulo de Administração (modelo)

MÓDULO ADMINISTRATIVO

Insumos	
Produtos	tot.mês
Ponto	R\$ -
água	R\$ -
energia elétrica	R\$ -
Manutenção Equipamentos CMS/ESF	R\$ -
Sistema de controle geral de gestão	R\$ 0,00
	R\$ -

70

Pessoal		tot. unit	cust. Contratar
Superintendente	1	R\$ -	R\$ -
auxiliar administrativo	6	R\$ -	R\$ -
Analista de sistema	1	R\$ -	R\$ -
Técnico de Informática	1	R\$ -	R\$ -
Secretária	1	R\$ -	R\$ -
Oreradora de CROS	2	R\$ -	R\$ -
Gerente Administrativo	1	R\$ -	R\$ -
controlador de faturamento	1	R\$ -	R\$ -
			R\$ -

		cust. Contratar
Custo total do Sistema de Controle de Fluxo		R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO IX – Planilha para oferta de preços do módulo de Controle de Insumos (modelo)

MÓDULO CONTROLE DE INSUMOS

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Farmacêutico (Rede)	1	R\$ -	R\$ -
Farmacêutico (CMS)	2	R\$ -	R\$ -
Técnicos de farmácia	8	R\$ -	R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema de Controle de insumos			R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO X – Planilha para oferta de preços do módulo de Saúde Bucal (modelo)

MÓDULO SAÚDE BUCAL

Insumos	
Produtos	tot.mês
Manutenção	R\$ -
	R\$ -

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Dentistas	8	R\$ -	R\$ -
Dentistas coordenador	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar de Saúde Bucal	5	R\$ -	R\$ -
	14		R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema Saúde Bucal			R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO XI – Planilha para oferta de preços do módulo de Zoonoses (modelo)

MÓDULO CCZ	
------------	--

Insumos	
Produtos	tot.mês
Materiais de limpeza	R\$ -
	R\$ -

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Veterinário	1	R\$ -	R\$ -
Veterinário castrador	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar de limpeza diurno	4	R\$ -	R\$ -
Auxiliar de captura e remoção	2	R\$ -	R\$ -
	8		R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema CCZ			R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO XII – Planilha para oferta de preços da Agência Transfusional (modelo)

MÓDULO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Insumos	
Produtos	tot.mês
Reagentes	R\$ -
	R\$ -

Pessoal			
		tot. unit	cust. Contratar
Diretor Técnico	1	R\$ -	R\$ -
Laboratorista (superior)	1	R\$ -	R\$ -
Técnico de laboratório	3	R\$ -	R\$ -
	2		R\$ -

			cust. Contratar
Custo total do Sistema CCZ			R\$ -

Valor	
-------	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO XIII – Planilha para oferta de preços do Global (modelo)

TOTAIS	
	Total a contratar
Módulo de Apoio Operacional	R\$ -
Módulo Nutrição	R\$ -
Módulo Lavanderia	R\$ -
Módulo Limpeza e Higienização	R\$ -
Módulo Controle de Fluxo	R\$ -
Módulo Manutenção	R\$ -
Módulo Transporte	R\$ -
Módulo Administrativo	R\$ -
Módulo CCZ	R\$ -
Módulo CEO	R\$ -
Modulo controle de insumos	R\$ -
Locação de Prédio	R\$ -
Agência Transfusional	R\$ -
Resumo	0,00

75

Valor	
-------	--



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES PREVISTAS E DE PROCURAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Deve ser anexada ao Envelope 01– Documentação para Habilitação)

[Timbre da Instituição]

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

.....[Qualificação completa do representante legal da Instituição], representante legal da Instituição denominada....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, para todos os fins de direito, bem como para cumprimento do subitem “6.3.n” do Instrumento de Chamamento Público de nº 01/2016, que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e anexos do Instrumento de Chamamento Público nº 01/2016, que dispõe sobre Seleção Pública de instituição sem fins lucrativos, para estabelecer mútua cooperação técnica, visando fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento dos serviços de saúde municipais do Município de Campos do Jordão.

[Local e Data]

[Nome e assinatura do Representante Legal da Instituição]



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**MODELO DA DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Deve ser anexada ao Envelope 01– Documentação para Habilitação)

[Timbre da Instituição]

INSTRUMENTODE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... [nome da Instituição], inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal, *in fine* assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, e em cumprimento do subitem “5.3.m” do Instrumento de Chamamento Público de nº 01/2016, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

[Local e Data]

[Nome e assinatura do Representante Legal da Instituição]



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Deve ser anexada ao Envelope 01– Documentação para Habilitação)

[Timbre da Instituição]

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

..... [nome da Instituição], inscrita no CNPJ nº....., sediada à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, in fine assinado, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de cumprimento do subitem “6.3.p” do Instrumento de Chamamento Público de nº 01/2016, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 01/2016.

[Local e Data]

[Nome e assinatura do Representante Legal da Instituição]



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Deve ser apresentada fora dos Envelopes no dia da sessão pública designada para respectiva entrega juntamente cópia autenticada do Estatuto Social, do documento de identidade do representante legal da Instituição, bem como do documento que comprova seus poderes de representação)

[Timbre da Instituição]

INSTRUMENTODE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,..... [qualificação completa da Instituição], neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu[cargo do(s) representante(s) legal(is)], (qualificação completa do representante legal da Instituição), nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(a) Senhor(a)....., [qualificação completa do outorgado], a quem conferem amplos poderes para representar o [nome da Instituição] em todos os atos relativos ao Chamamento Público nº 01/2016, inclusive, mas não limitado, a apresentação de documentos e propostas, impugnações e manifestações, recurso e contrarrazões.

[Local e Data]

[Nome, CPF e assinatura com firma reconhecida do(s) Representante(s) Legal(is) da Instituição]

[Nome e CNPJ da Instituição]



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

MODELO DA DECLARAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM “5.4.2” DO INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(deve ser anexada ao Envelope 02– Proposta Técnica)

[Timbre da Instituição]

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

DECLARAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM “5.4.2” DO INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

..... [nome da Instituição], inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal, *in fine* assinado, pela presente DECLARAÇÃO, torna público para os devidos fins e em cumprimento ao subitem “6.4.2” do Instrumento de Chamamento Público, que prestará todos os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA apresentada no Chamamento Público nº 01/2016, aos custos indicados na PROPOSTA FINANCEIRA.

Declara-se que a validade das propostas apresentadas é de 120 dias a contar da data de entrega dos Envelopes.

Declara-se, ainda, que conhece as leis e normas jurídicas que respaldam o presente procedimento de parceria.

[Local e Data]

[Nome e assinatura do Representante Legal da Instituição]